

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2020-PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020011402-SAUD**

**01 – PREÂMBULO**

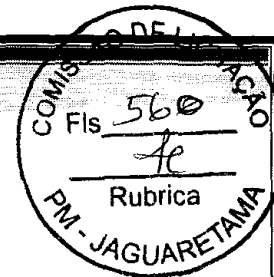
1.1. Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarétama nomeado pela portaria nº 080/2019, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará, através do endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) – Acesso Identificado no link – licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

<b>Objeto:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO E (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.</b>
<b>Órgão interessado:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Tipo da Licitação:</b>	Menor preço por LOTE.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico.
<b>Endereço Eletrônico:</b>	<a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> – Acesso Identificado no link – licitacoespublicas.
<b>Cadastramento das Cartas Propostas:</b>	23/01/2020, às 17h30min até 04/02/2020 as 08h00min.
<b>Abertura das Cartas Propostas:</b>	04/02/2020, às 08h10min (Horário de Brasília).
<b>Sessão de disputa de Lances:</b>	Início da Sessão de Disputa de Preços: 04/02/2020, às 09h30min, (horário de Brasília).
<b>Forma de execução:</b>	Execução indireta.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

7



**NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Será disponibilizado nos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

### **PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

### **PARTE II – ANEXOS:**

- Anexo I** – Especificação do(s) produto(s);
- Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo III** – Minuta de Contrato.
- Anexo IV** - Modelo de declarações

## **02 - DO OBJETO:**

**2.1.** O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO E (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

**2.2.** As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

**2.3.** Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

## **03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:**

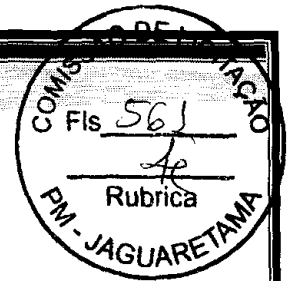
**3.1.** O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”

**3.2.** As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

**3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**3.4. IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

**3.5.** Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br), respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min as 12h00minh e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

#### 04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1.** Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

**4.2.** O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

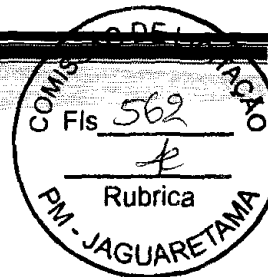
**4.3.** O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**4.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

#### **05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

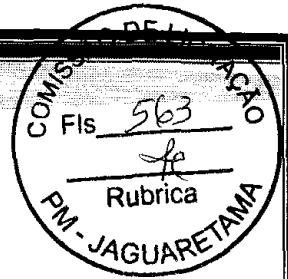
#### **06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

**A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br);

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## **B) PARTICIPAÇÃO.**

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

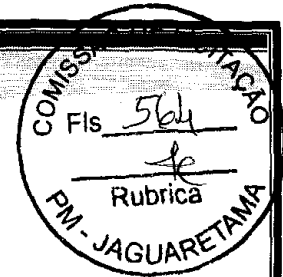
a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br): Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

### **C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

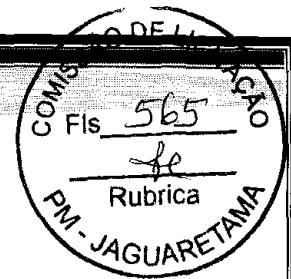
6.17. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.**

6.18. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou com via original para comissão autenticar.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 6.18.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.
- 6.18.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.18.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 6.18.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 6.18.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.
- 6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

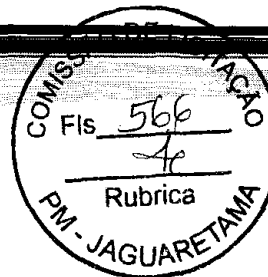
## 07 - DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

- 7.1. **A Carta Proposta**, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:
- 7.1.1. A modalidade e o número da licitação;
- 7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaratama;
- 7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;
- 7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.1.6. Os valores unitários e totais de cada lote cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**7.2. O encaminhamento de Carta Proposta** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

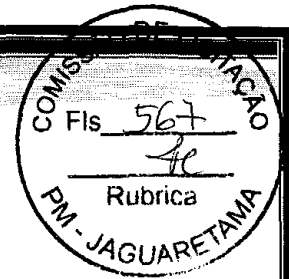
7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por LOTE.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

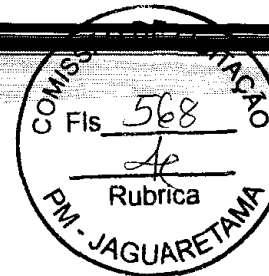
7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceite o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguarétama - Ceará.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada lote ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

#### **08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

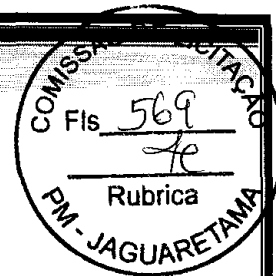
8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



oferta deverá ser 1,00 (um real).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

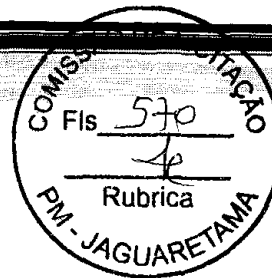
8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

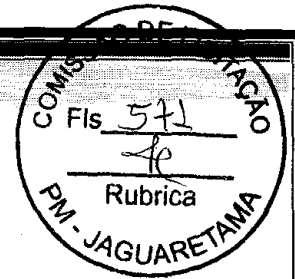
8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

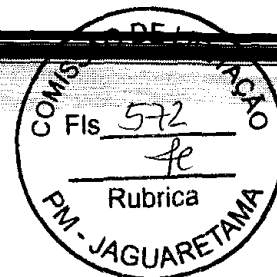
**8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar seus documentos de habilitação em original ou

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro.

8.7.2. Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 8.7.1. deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias.

8.7.3. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

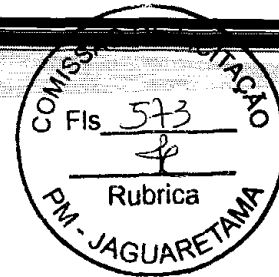
8.7.7. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.8. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.9. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**8.7.10.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.7.11.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.7.12.** Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

**8.8. RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

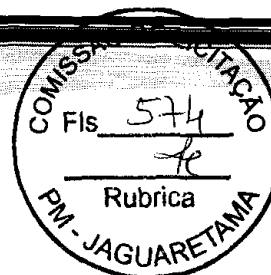
**8.8.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

**8.8.2.** Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

**8.8.3.** Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

**8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

**8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

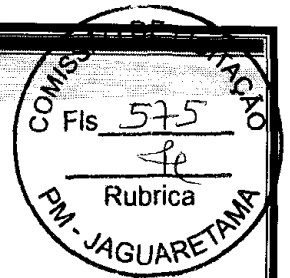
8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos,

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

**8.11.1-** Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

**8.11.2 -** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o **MUNICÍPIO** convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.11.3.** Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

**8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

**8.12.1.** A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na **INTERNET**, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **BBM** no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de **JAGUARETAMA-CE**.

## **09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

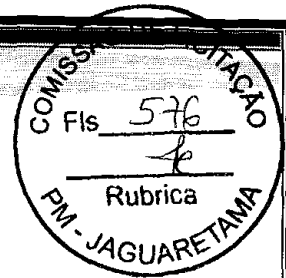
**9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

27



### **9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.3.1.** Cédula de Identidade do representante da Proposta;

**9.3.2. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.3.6.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

### **9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

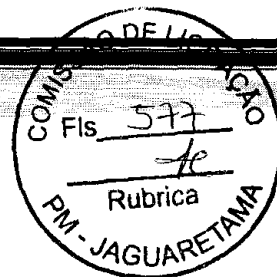
**9.4.2.1.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.4.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

#### 9.5. **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

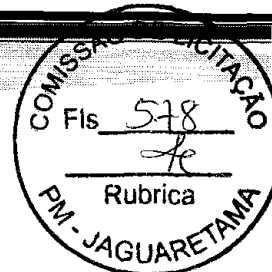
9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**9.5.2.1.1.** As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.5.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

**9.5.4.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## 6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.6.1-** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/material.

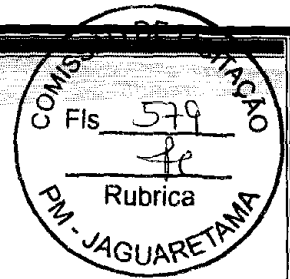
**6.6.2-** Autorização de funcionamento emitido pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde.

**6.6.3** – Alvará de licença expedido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal.

**6.6.4** – Declaração da **ANVISA/AUTORIZAÇÃO**, para os licitantes que cotarem o **LOTE** de medicamentos **Psicotrópicos**.

## 9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**9.7.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;



**9.7.2.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**9.7.3.** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**9.7.4.** Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama – Ceará – CEP: 63.480.000, a documentação original ou por cópia autenticada (ou ainda cópia simples, com original para que possa ser autenticado), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após aceitabilidade da proposta.

## **9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**9.8.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

**9.8.2.** Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

**9.8.3.** Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.8.4.** Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

**9.8.5.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**9.8.6.** Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([ceartransparente.ce.gov.br/licitações](http://ceartransparente.ce.gov.br/licitações) em andamento/fornecedores inidôneos).

**9.9.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

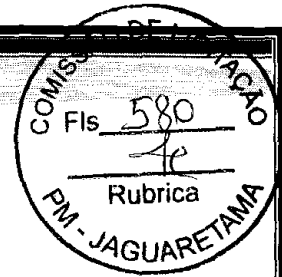
**9.9.1.** Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

**9.10.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.11.** Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

#### 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaratama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

#### 11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sitio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato – **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

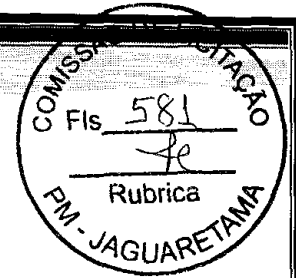
b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

## 12 – DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2020**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 13 - DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



#### 14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

**14.1. PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

**14.2. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**14.3. REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

**14.4.** A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

**15.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

#### 16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTO(S):

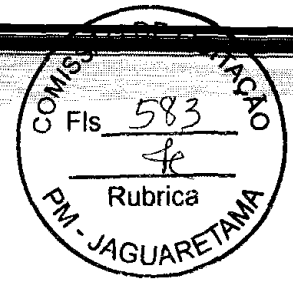
16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

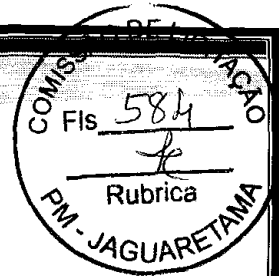
16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

### 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaratama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Próprios/Ordinários, Transferência SUS Bloco de Custeio.

### 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

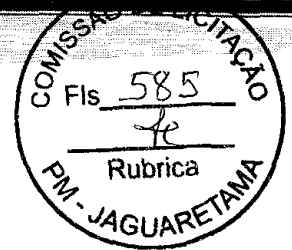
II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**18.2.** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**18.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**18.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**18.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**18.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**18.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**18.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**18.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## 19 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**19.1.** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:**

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:**

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática conluiada”:**

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:**

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

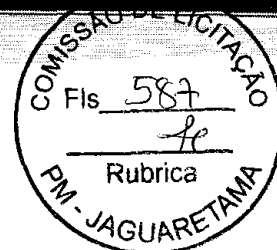
(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguarétama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguarétama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

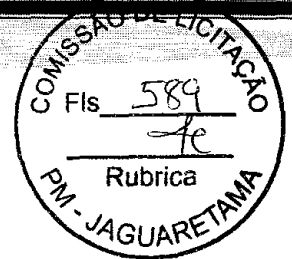
20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguarétama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00minh e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br).

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguarétama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguarétama - Ceará, 20 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**  
Secretária de Saúde

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO I**





Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 1

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE 01	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024036	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM (4X30ML) <i>Para automação aparelho SX 140.</i>	15,0000	KIT
0002	024037	BETATEST PLUS (SAN/URI)BHCH 25MUI	12,0000	KIT
0003	009105	CREATININA 250ML COLOR/P.FINAL 100T <i>Para automação aparelho SX 140</i>	8,0000	KIT
0004	009099	GLICOSE PAP LIQUIFORM 500ML <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	20,0000	KIT
0005	024039	COLESTEROL HDL 25ML <i>Para automação aparelho SX 140</i>	20,0000	KIT
0006	024047	TRANSAMINASE OXALACETICA (CINÉTICO) <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	15,0000	KIT
0007	024056	TRANSAMINASE PIRUVICA (CINETICO) <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	15,0000	KIT
0008	024057	TRIGLICÉRIDES GPOANA-ENZ (PONTO FINAL) <i>Para automação aparelho SX-140, 250ml.</i>	35,0000	KIT
0009	024058	UREIA DE COLOR ENZ. 500/100T (COLORIMÉTRICO) <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	15,0000	KIT
0010	051095	COLESTEROL LIQUIFORM 250ML <i>Para automação aparelho SX 140</i>	35,0000	KIT
0011	009702	FOSFATASE ALCALINA <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	5,0000	KIT
0012	051141	CONTROLE HEMATOLÓGICO BC50 1L 1N 1H	6,0000	KIT
0013	051142	AMILASE REAGENTE <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	10,0000	KIT
0014	051143	BILIRRUBINA DIRETA <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	4,0000	KIT
0015	051144	BILIRRUBINA TOTAL <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	4,0000	KIT
0016	051145	CALCIO ARSENAZIO III <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	6,0000	KIT
0017	051146	REAGENTE CK MB <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	5,0000	KIT
0018	051147	DESIDROGENASE LÁTICA LDH <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	4,0000	KIT
0019	051148	REAGENTE GAMA GT <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	6,0000	KIT
0020	051149	REAGENTE BIOCONTROL N <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	30,0000	KIT
0021	051150	IONS POTASSIO <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	3,0000	KIT
0022	051151	IONS SODIO <i>Para automação aparelho SX-140.</i>	3,0000	KIT
2	LOTE 02		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024040	CONJUNTO P/COLORAÇÃO DE ZIERHL-NELSSSEN C/3X500ML	2,0000	KIT
0002	024065	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 20ML; (HEMATOLOGIA)	20,0000	UNIDADE



Ceará  
Governou Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 2

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
2	LOTE 02	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	024072	CORANTE RÁPIDO P/HEMATOLOGIA	10,0000	UNIDADE
0004	009106	LIQUIDO REES ECKERT (CONT. DE PLAQ) 100ML	5,0000	FRASCO
0005	009719	SOLUÇÃO ESPECIFICA PARA LIMPEZA DE CUBETA DE FLUXO COM 50 ML	2,0000	UNIDADE
0006	050028	LISE M52 LH 100 ML FR 25676	25,0000	FRASCO
0007	050029	LISE M52 DIFF 500ML FR 25675	25,0000	FRASCO
0008	050030	M53 D DILUENTE 20L GL MG010603173EN	15,0000	GALÃO
0009	050033	PROBE CLEANSER 59ML	8,0000	FRASCO
0010	051152	BIOCAL 5ML <i>Para automação aparelho SX-140. Soro calibrador.</i>	10,0000	KIT
3	LOTE 03	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024041	PADRÃO DE BILIRRUBINA 5/30T	1,0000	KIT
0002	024042	REUMALATEX COMPLETO 50-100T (LATEX)	10,0000	KIT
0003	024045	SOROLATEX AeO 2,5ML (ASO)60T	10,0000	KIT
0004	024046	SOROLATEX PCR COMPLETO 50-100t	10,0000	KIT
0005	024059	VDRL PRONTO USO 6ML P/300 TESTES	8,0000	KIT
0006	024064	ANTICOAGULANTE GLISTAB (GLICOSE)	20,0000	UNIDADE
0007	024102	SORO ANTI "A" 10ML	8,0000	FRASCO
0008	024103	SORO ANTI "B" 10ML	8,0000	FRASCO
0009	024104	SORO ANTI "D" RHO 10ML	8,0000	FRASCO
0010	024105	SORO ANTI AB	8,0000	FRASCO
0011	024106	SORO CONTROLE RH 10ML	6,0000	FRASCO
0012	024107	SORO DE COOMBS	2,0000	UNIDADE
0013	009111	TUBO CAPILAR S/HEP. C/500UND	10,0000	CAIXA
0014	024108	TUBO GRADUADO P/CENTRIFUGAÇÃO UROANALISE PLÁSTICO	50,0000	UNIDADE
0015	024109	TUBO DE ENSAIO 10CM (MEDIO)	1,0000	UNIDADE
0016	009701	ACIDO NITRICO	1,0000	LITRO

*[Handwritten signature]*  
rpt06



Ceará  
Governio Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 3

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
3	LOTE 03	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0017	028205	SABO NEUTRO 1L	50,0000	LITRO
4	LOTE 04	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024067	BECKER DE 100ML	1,0000	UNIDADE
0002	024068	BECKER DE 250ML	1,0000	UNIDADE
0003	024069	BECKER DE 500ML	1,0000	UNIDADE
0004	009683	CAMARA DE NEUBAER ESPELHADA	1,0000	UNIDADE
0005	024070	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/PA NÃO ESTÉRIL ROSQ.	1.000,0000	UNIDADE
0006	024071	CONE DE PLÁSTICO P/FEZES	1,0000	UNIDADE
0007	024073	CURATIVOS PEQUENOS FERIMENTOS	500,0000	UNIDADE
0008	024074	ESTANTE DE FERRO C/24 CAVIDADES (PLÁSTICO)	1,0000	UNIDADE
0009	024075	ESTANTE DE FERRO C/40 CAVIDADES	1,0000	UNIDADE
5	LOTE 05	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024076	FITA P/ UROANALISE C/100 TIRAS	50,0000	FRASCO
0002	024077	FUNIL DE VIDRO	1,0000	UNIDADE
0003	024078	LÂMINA PONTA FOSCA LAP.CX C/50	50,0000	CAIXA
0004	024079	LAMINULAS 22X22 C/100	150,0000	CAIXA
0005	024082	LIQUIDO DE TUERCK 500ML; REATIVO DE TURK 500ML	3,0000	FRASCO
0006	024083	MASSA P/VEDAR TUBOS 18Gr	15,0000	UNIDADE
0007	024084	ÓLEO DE IMERSÃO	3,0000	UNIDADE
0008	024085	PAPEL DE FILTRO QUALIT 9,0CM C/100	10,0000	PACOTE
0009	024086	PÊRA P/PIPETAGEM PIPETADOR DE SEG.	2,0000	UNIDADE
0010	024111	TUBOS DE ENSAIO 12X75 MM C/TAMPA	1.500,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**



Pag.: 4

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE 06	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	009674	PIPETAS PARA VHS	3,0000	UNIDADE
0002	024087	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 1000UL	1,0000	UNIDADE
0003	024088	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 100UL	1,0000	UNIDADE
0004	024089	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 10UL	1,0000	UNIDADE
0005	024090	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 200UL	1,0000	UNIDADE
0006	024091	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 20UL	1,0000	UNIDADE
0007	024092	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 250UL	1,0000	UNIDADE
0008	024093	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 40UL	1,0000	UNIDADE
0009	024094	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 500UL	1,0000	UNIDADE
0010	024095	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE 50UL	1,0000	UNIDADE
0011	024096	PIPETADOR AUT. C/DESCARTE GRADUADO	1,0000	UNIDADE
0012	024097	PIPETAS DE WINTROBE 10ML	2,0000	UNIDADE
0013	024098	PLACA DE VDRL FUNDA KLINE 12 OUBAS	1,0000	UNIDADE
0014	028195	PIPETAS MILIMÉTRICAS 05 ML	10,0000	UNIDADE
0015	028196	PIPETAS MILIMÉTRICAS 10 ML	10,0000	UNIDADE
0016	028197	PIPETAS MILIMÉTRICAS 20 ML	10,0000	UNIDADE

7	LOTE 07	1	UNIDADE	
---	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	028198	TUBOS DE 5 ML	2.000,0000	UNIDADE
0002	009676	CALICE 250ML	1,0000	UNIDADE
0003	028199	PINÇAS H. KELLY 14CM RETA P/ COLETA DE LINFA	2,0000	UNIDADE
0004	009718	LUGOL FRACO	2,0000	LITRO
0005	028201	LÁPIS DERMOCRÁFICO Nº 7600	3,0000	UNIDADE
0006	009721	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO ENSAIO	10,0000	UNIDADE
0007	028202	BECKER DE 1000 ML	1,0000	UNIDADE
0008	028203	CALICE GRADUADO 1000 ML	1,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 5

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
7	LOTE 07	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0009	009678	BERÇO PARA COLABORAÇÃO DE LAMINAS	1,0000	UNIDADE
8	LOTE 08	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	038314	LÂMINAS PARA ESFREGAÇO	1,0000	CAIXA
0002	009728	CABO DE BISTURI Nº 03	2,0000	UNIDADE
0003	039578	AGULHA PARA COLETA MULTI 25X7 CAIXA COM 100	10,0000	CAIXA
0004	039579	TUBO PARA COLETA A VÁCUO 10ML TAMPA VERMELHA	2.000,0000	UNIDADE
0005	009681	LANCETA <i>Caixa com 50 unidades</i>	5,0000	CAIXA
0006	051586	PONTEIRA DESCARTÁVEL TIPO A1 AMARELA <i>PACOTE COM 1000 UN.</i>	5,0000	PACOTE
0007	051587	PONTEIRA DESCARTÁVEL TIPO B1 AZUL <i>PACOTE COM 1000 UN.</i>	1,0000	PACOTE
0008	051588	PONTEIRA DESCARTÁVEL TIPO C1 BRANCA 2ML <i>PACOTE COM 1000 UN.</i>	1,0000	PACOTE
9	LOTE 09	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	039160	AGULHA DESCARTAVEL 6MM	2.000,0000	UNIDADE
0002	039161	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR <i>CAIXA COM 50 UNIDADES</i>	200,0000	CAIXA
0003	051171	LANCETAS PARA PUNÇÃO SANGUINEA DIGITAL. <i>Caixa com 50 unidades.</i>	200,0000	CAIXA
10	LOTE 10	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	039107	DIAZEPAM 5MG	6.000,0000	COMPRIMID
0002	009733	DIAZEPAM 10MG	100,0000	AMPOLA
0003	024018	FENOBARBITAL 100MG/ML	300,0000	AMPOLA
0004	039108	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG	4.000,0000	COMPRIMID
0005	039111	HALOPERIDOL 5MG	4.000,0000	COMPRIMID
0006	039123	VENLAFAXINA 150MG	1.000,0000	COMPRIMID
0007	039124	VENLAFAXINA 75MG	2.000,0000	COMPRIMID
0008	039125	CITALOPRAM 20MG	3.000,0000	COMPRIMID
0009	039126	RISPERIDONA 3MG	6.000,0000	COMPRIMID



Ceará  
Govern Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 6

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
10	LOTE 10	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0010	039127	CARBAMAZEPINA 200MG	4.000,0000	COMPRIMID
0011	039129	GABAPENTINA 300MG	1.500,0000	COMPRIMID
0012	039130	ALPRAZOLAM 0,5MG	4.000,0000	COMPRIMID
0013	039131	ALPRAZOLAM 2MG	3.000,0000	COMPRIMID
11	LOTE 11	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	039132	CLONAZEPAM 0,5MG	3.000,0000	COMPRIMID
0002	039133	CLONAZEPAM 2MG	3.000,0000	COMPRIMID
0003	039134	CLORIDRATO METILFENIDATO 10MG	150,0000	COMPRIMID
0004	039135	OXCARBAZEPINA 300MG	400,0000	COMPRIMID
0005	039136	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG	3.000,0000	COMPRIMID
0006	039137	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	5.000,0000	COMPRIMID
0007	039138	HALDOL DECANOATO	600,0000	AMPOLA
0008	039139	CLOBAZAM 10MG	250,0000	COMPRIMID
0009	039140	CLOBAZAM 20MG	150,0000	COMPRIMID
0010	039141	NORTRIPTILINA 25MG	1.000,0000	COMPRIMID
0011	039128	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	25,0000	UNIDADE
0012	039156	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1500MG + 1200MG PÓ SOLUÇÃO SACHE GLICOSAMINA + CONDROITINA 1500MG + 1200MG PÓ SOLUÇÃO ORAL	1.200,0000	UNIDADE
12	LOTE 12	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024012	CLORPROMAZINA 25MG	20,0000	AMPOLA
0002	024014	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG <i>Caixa c/ 30 comprimidos</i>	90,0000	COMPRIMID
0003	024015	DIAZEPAN 10MG/2ML	1.500,0000	AMPOLA
0004	024016	DIMORF 10	50,0000	COMPRIMID
0005	009734	DOLANTINA 50MG	2.000,0000	AMPOLA
0006	024017	DORMONID 15MG	100,0000	AMPOLA



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 7

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
12	LOTE 12	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0007	024019	FENOBARBITAL 200MG/ML	100,0000	AMPOLA
0008	024020	FENOBARBITAL 50MG/ML	200,0000	AMPOLA
0009	024021	FENITOINA 50MG/2ML	400,0000	AMPOLA
0010	005031	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES	25,0000	PACOTE
0011	005009	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	18,0000	LITRO
0012	012394	AGULHA DESC. 13X4,5	1.000,0000	UNIDADE
0013	000771	AGULHA DESC. 25X7	3.500,0000	UNIDADE
0014	000772	AGULHA DESC. 25X8	3.500,0000	UNIDADE
0015	012395	AGULHA DESC. 40 X 12	5.600,0000	UNIDADE
0016	013271	ALCOOL 70% 1L	248,0000	LITRO
0017	023721	ALCOOL 70% GEL 1000ML MATERIAL HOSPITALAR	98,0000	LITRO
0018	023722	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML MATERIAL MEDICO	10,0000	LITRO

13	LOTE 13	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024023	MORFINA 10MG/1ML	1.500,0000	AMPOLA
0002	024024	MORFINA 0,2MG/1ML	300,0000	AMPOLA
0003	024026	PROMETAZINA 50MG/ML	200,0000	AMPOLA
0004	024027	TRAMADOL 50MG/ML	4.000,0000	AMPOLA
0005	009624	XILOCAINA PESADA 5%	10,0000	AMPOLA
0006	028104	DIAZEPAM 10MG C/ 30 COMPRIMIDOS	100,0000	CAIXA
0007	028106	FENOBARBETAL 100MG C/ 30 COMPRIMIDOS	3,0000	CAIXA
0008	038311	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE (5MG+80MG/ML)	25,0000	AMPOLA
0009	023951	DOBUTAMINA 250MG/ML	50,0000	AMPOLA
0010	013251	DOPAMINA 5MG/ML INJ.	100,0000	AMPOLA
0011	028074	PROPOFOL 10MG/ML	100,0000	AMPOLA
0012	024208	CETAMINA 50MG/ML	200,0000	AMPOLA

rpl06



Ceará  
Governio Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 8

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
13	LOTE 13	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0013	009738	HALOPERIDOL INJETAVEL DECANOATO 50MG	1,500,0000	AMPOLA
0014	051169	HALOPERIDOL 5MG C/ 30 COMPRIMIDOS	3,0000	CAIXA
0015	023720	ACIDO PERACETICO 1000ML <i>MATERIAL HOSPITALAR</i>	3,0000	LITRO
0016	023738	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	300,0000	UNIDADE
0017	023739	AVENTAL DESCARTAVEL S/MANGA	10,0000	UNIDADE
0018	023740	CARVÃO ATIVADO 1KG	3,0000	QUILO
0019	001019	CLAMP UMBILICAL	100,0000	UNIDADE

14	LOTE 14	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023723	ALGODÃO HIDRÓFILO 250GR <i>MATERIAL HOSPITALAR</i>	40,0000	PACOTE
0002	013160	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	290,0000	PACOTE
0003	023726	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	30,0000	UNIDADE
0004	005023	ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 500ML	10,0000	UNIDADE
0005	023728	ATADURA DE CREPOM 05CM X 1,80M C/12	400,0000	PACOTE
0006	023729	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M C/12	400,0000	PACOTE
0007	023730	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,80M C/12	400,0000	PACOTE
0008	023731	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M C/12	500,0000	PACOTE
0009	023732	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80M C/12	500,0000	PACOTE
0010	023733	ATADURA DE CREPOM 25CM X 1,80M C/12	250,0000	PACOTE
0011	023734	ATADURA DE CREPOM 30CM X 1,80M C/12	250,0000	PACOTE
0012	023724	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10X1,00M C/12 ROLOS <i>MATERIAL HOSPITALAR</i>	40,0000	PACOTE
0013	023735	ATADURA GESSADA 10CM CX C/20	25,0000	CAIXA
0014	023736	ATADURA GESSADA 15CM CX C/20	20,0000	CAIXA
0015	023737	ATADURA GESSADA 20CM CX C/20	15,0000	CAIXA





Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 9

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
15	LOTE 15	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023742	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº16 <i>Com dispositivo de segurança.</i>	250,0000	UNIDADE
0002	023743	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº18 <i>Com dispositivo de segurança.</i>	250,0000	UNIDADE
0003	023744	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº20 <i>Com dispositivo de segurança.</i>	2.050,0000	UNIDADE
0004	023745	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº22 <i>Com dispositivo de segurança.</i>	2.050,0000	UNIDADE
0005	023746	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº24 <i>Com dispositivo de segurança.</i>	2.050,0000	UNIDADE
0006	023747	CATETER NASAL Nº08	60,0000	UNIDADE
0007	023748	CATETER NASAL Nº10	60,0000	UNIDADE
0008	023749	CATETER NASAL TIPO OCULOS	1.550,0000	UNIDADE
0009	023741	CATETER INTRAVENOSO ABOCATH Nº14 <i>Com dispositivo de segurança.</i>	50,0000	UNIDADE
16	LOTE 16	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023750	CLOREXIDINA P/ ESTERILIZAÇÃO ALCOOLICA 0,5	50,0000	UNIDADE
0002	023751	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL	20,0000	UNIDADE
0003	023752	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	700,0000	UNIDADE
0004	023753	DESCARTEX 13L	900,0000	UNIDADE
0005	005148	DRENO PENROSE Nº2	30,0000	UNIDADE
0006	005147	DRENO PENROSE Nº1	30,0000	UNIDADE
0007	023755	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	24,0000	LITRO
17	LOTE 17	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023847	PAPEL CREPADO 100X100CM	1.100,0000	UNIDADE
0002	023848	PAPEL CREPADO 50X50CM	1.100,0000	UNIDADE
0003	023849	PAPEL CREPADO 70X70CM	1.100,0000	UNIDADE
0004	023850	PAPEL LENÇOL 50X50	13,0000	ROLO
0005	023851	PAPEL LENÇOL 70X50	13,0000	ROLO
0006	023754	ELETRODO DESC. P/ECG ADULTO CX C/50 UNID.	100,0000	CAIXA
0007	023852	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 58X30	1.000,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 10

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
17	LOTE 17	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0008	023888	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 24X30 EM FIBRA DE CARBONO	1,0000	UNIDADE
0009	023889	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 35X35 EM FIBRA DE CARBONO	1,0000	UNIDADE
0010	023890	COLETE P/PROTEÇÃO DA TIREÓIDE	1,0000	UNIDADE
0011	023891	COLETE P/PROTEÇÃO DAS GONADAS	1,0000	UNIDADE
0012	023898	CRONOMETRO DIGITAL PORTÁTIL; CONTADOR DE PRECISÃO DE	1,0000	UNIDADE
0013	023904	FILME P/RAIO X 18X24 CX C/100	10,0000	CAIXA
0014	023900	FILME P/RAIO X 24X30 CX C/100	10,0000	CAIXA
0015	023901	FILME P/RAIO X 30X40 CX C/100	10,0000	CAIXA
0016	023902	FILME P/RAIO X 35X35 CX C/100	10,0000	CAIXA
0017	023906	FIXADOR PARA RAIOS X C/20LTS	10,0000	GALÃO
0018	023908	REVELADOR P/ RAIOS X C/20LTS	10,0000	GALÃO
0019	023909	TABELA DE REVELAÇÃO P/ RAIOS X	1,0000	UNIDADE
0020	028115	COLETE DE PROTEÇÃO (AVENTAL DE CHUMBO COMPLETO)	1,0000	UNIDADE
0021	028118	LÂMPADA PARA CÂMARA ESCURA (REVELAÇÃO RAIOS X)	1,0000	UNIDADE
0022	051199	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTEÇÃO <i>FRENTE 0,5 MMPB, OMBROS 0,25 MMPB, ACABAMENTO NYLON</i>	3,0000	UNIDADE
0023	051212	ALFABETO DE CHUMBO <i>Alfabeto de Chumbo, com base em PVC. - Jogo 5 séries de letras A a Z - Totalizando 130 letras - Acompanha canaleta para composição das palavras - Tamanho 8 mm</i>	1,0000	CAIXA
0024	051213	NÚMEROS DE CHUMBO <i>Números de chumbo, com base em PVC. - Jogo cinco séries de 0 a 9 e cinco letras D e E. - Totalizando 50 números. - Acompanha canaleta para composição dos números. - Tamanho 8 mm.</i>	1,0000	CAIXA
18	LOTE 18		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001023	EQUIPO MACROGOTAS	2.500,0000	UNIDADE
0002	023757	EQUIPO MICRO GOTAS	50,0000	UNIDADE
0003	023758	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5CM	350,0000	UNIDADE
0004	023759	ETER SULFURICO 1000ML	14,0000	FRASCO
0005	009661	EXTENSOR PARA ABOCATE	2.600,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 11

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
18	LOTE 18	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
		<i>Multivias com clamp.</i>		
0006	000776	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJ	3.500,0000	UNIDADE
0007	000778	ESPARADRAPO 10X4,5	300,0000	ROLO
19	LOTE 19	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023760	FIO ALGODÃO 0-0 C/AGULHA CX C/24	9,0000	CAIXA
0002	023761	FIO ALGODÃO 2-0 C/AGULHA CX C/24	9,0000	CAIXA
0003	023762	FIO ALGODÃO 3-0 C/AGULHA CX C/24	1,0000	CAIXA
0004	023764	FIO ALGODÃO 4-0 C/AGULHA CX C/24	1,0000	CAIXA
0005	023770	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0-0 C/AGULHA CX C/24	13,0000	CAIXA
0006	023772	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CX C/24	8,0000	CAIXA
0007	023775	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA CX C/24	8,0000	CAIXA
0008	023777	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA CX C/24	8,0000	CAIXA
0009	023778	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA CX C/24	8,0000	CAIXA
0010	023780	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 6-0 C/AGULHA CX C/24	8,0000	CAIXA
0011	023783	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0 C/AGULHA CX C/24	13,0000	CAIXA
0012	023784	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA CX C/24	8,0000	CAIXA
0013	023785	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA CX C/24	8,0000	CAIXA
0014	023786	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA CX C/24	23,0000	CAIXA
0015	023788	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA CX C/24	13,0000	CAIXA
0016	023789	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA CX C/24	9,0000	CAIXA
0017	023790	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AGULHA CX C/24	7,0000	CAIXA
0018	023787	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA CX C/24	33,0000	CAIXA
0019	023882	FIO 2-0 C/AGULHA CX C/24	5,0000	CAIXA



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 12

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
20	LOTE 20	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	013175	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19X30	250,0000	UNIDADE
0002	023792	FITA MICROPOROSA 10X4,5	100,0000	UNIDADE
0003	023793	FORMOL 10% 1000ML	3,0000	LITRO
0004	023794	FORMOL 40% 1000ML	3,0000	LITRO
0005	013284	GAZE 9,1X91M	700,0000	PACOTE
0006	013167	GAZE 7,5X7,5 C/ 9FIOS CX/500UND	950,0000	PACOTE
0007	023795	GEL P/ECG 5 LITROS	3,0000	LITRO
0008	023797	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1000ML	51,0000	LITRO
0009	023798	LÂMINA DE BISTURI Nº10 C/100	5,0000	CAIXA
0010	023799	LÂMINA DE BISTURI Nº11 C/100	5,0000	CAIXA
0011	023800	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C/100	7,0000	CAIXA
0012	023801	LÂMINA DE BISTURI Nº20 C/100	7,0000	CAIXA
0013	023802	LÂMINA DE BISTURI Nº21 C/100	7,0000	CAIXA
0014	023803	LÂMINA DE BISTURI Nº22 C/100	7,0000	CAIXA
0015	023804	LÂMINA DE BISTURI Nº24 C/100	7,0000	CAIXA
0016	023805	LÂMINA PONTA FOSCA 26X76 C/50	75,0000	CAIXA
0017	023791	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	300,0000	UNIDADE
21	LOTE 21		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023806	LANTERNA MÉDICA	22,0000	UNIDADE
0002	023809	LUVA DE PROCEDIMENTO EG CX C/100	10,0000	CAIXA
0003	023810	LUVA DE PRODEDIMENTO G CX C/100	345,0000	CAIXA
0004	023811	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100	920,0000	CAIXA
0005	023812	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	750,0000	CAIXA
0006	023813	LUVA DE PRODEDIMENTO XP CX C/100	50,0000	CAIXA
0007	023837	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	100,0000	PAR



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**



Pag.: 13

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
21	LOTE 21	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0008	000780	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	600,0000	PAR
0009	023839	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	800,0000	PAR
0010	000781	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	700,0000	PAR
0011	023807	LATEX FINO P/GARROTE Nº200	20,0000	METRO
0012	023841	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	30,0000	PAR

22	LOTE 22	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023814	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL XG C/8	505,0000	PACOTE
0002	023815	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL G C/8	410,0000	PACOTE
0003	023816	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL M C/8	410,0000	PACOTE
0004	023817	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL P C/8	105,0000	PACOTE
0005	023818	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL XG C/24	105,0000	PACOTE
0006	023819	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL G C/28	405,0000	PACOTE
0007	023820	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL M C/32	305,0000	PACOTE
0008	023821	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL P C/36	105,0000	PACOTE
0009	028088	FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEL XXG C/28	800,0000	PACOTE
0010	039601	FRALDAS INFANTO JUVENIL ACIMA DE 15KG <i>FRALDAS INFANTO JUVENIL ACIMA DE 15KG PACOTE COM 14 UNIDADES.</i>	380,0000	PACOTE
0011	039602	FRALDAS INFANTO JUVENIL ACIMA DE 25KG <i>FRALDAS INFANTO JUVENIL ACIMA DE 25KG PACOTE COM 14 UNIDADES.</i>	500,0000	PACOTE

23	LOTE 23	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023842	MÁSCARA DESCARTÁVEL BICO DE PATO (PROTEÇÃO)	400,0000	UNIDADE
0002	023843	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50	460,0000	CAIXA
0003	023844	MÁSCARA P/ AEROSOL E CONEXÃO ADULTO (CONECTOR 3/4)	18,0000	UNIDADE
0004	023845	MÁSCARA P/ AEROSOL E CONEXÃO INFANTIL (CONECTOR 3/4)	8,0000	UNIDADE
0005	023846	MÁSCARA DE VENTURI P/OXIGÊNIO	2,0000	UNIDADE



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 14

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
24	LOTE 24	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023860	SABÃO LIQUIDO NEUTRO C/5000ML	40,0000	FRASCO
0002	023853	POLIPROPILENO 0-0 C/AGULHA CX C/24 <i>Fio de sutura</i>	5,0000	CAIXA
0003	023854	POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA CX C/24	3,0000	CAIXA
0004	023856	PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO INFANTIL FEMININA	100,0000	UNIDADE
0005	023857	PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO INFANTIL MASCULINA	100,0000	UNIDADE

25	LOTE 25	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001056	SCALP Nº 19	600,0000	UNIDADE
0002	001057	SCALP Nº 21	3.300,0000	UNIDADE
0003	001058	SCALP Nº 23	3.400,0000	UNIDADE
0004	001059	SCALP Nº 25	2.000,0000	UNIDADE
0005	001060	SCALP Nº 27	600,0000	UNIDADE

26	LOTE 26	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000787	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA	1.500,0000	UNIDADE
0002	023861	SERINGA DESC. 1ML S/AGULHA	200,0000	UNIDADE
0003	023863	SERINGA DESC. 3ML C/AGULHA	11.000,0000	UNIDADE
0004	023864	SERINGA DESC. 3ML S/AGULHA	1.200,0000	UNIDADE
0005	023865	SERINGA DESC. 5ML C/AGULHA	13.000,0000	UNIDADE
0006	023866	SERINGA DESC. 5ML S/AGULHA	1.200,0000	UNIDADE
0007	023867	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA	13.000,0000	UNIDADE
0008	000785	SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA	700,0000	UNIDADE
0009	012391	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA	11.500,0000	UNIDADE
0010	000786	SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA	700,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação N° 003/2020-PE**



Pag.: 15

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
27	LOTE 27	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	005173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL N°S 04	70,0000	UNIDADE
0002	001066	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°S 06	120,0000	UNIDADE
0003	001067	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°S 08	280,0000	UNIDADE
0004	001068	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°S 10	280,0000	UNIDADE
0005	001069	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°S 12	280,0000	UNIDADE
0006	005174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRANQUEAL N° 14	280,0000	UNIDADE
0007	005169	SONDA FOLEY N° 12	100,0000	UNIDADE
0008	005170	SONDA FOLEY N° 14	140,0000	UNIDADE
0009	005171	SONDA FOLEY N° 16	140,0000	UNIDADE
0010	005172	SONDA FOLEY N° 18	140,0000	UNIDADE
0011	013269	SONDA FOLEY N° 22	120,0000	UNIDADE
0012	028089	SONDA FOLEY N° 20	120,0000	UNIDADE
0013	028109	SONDA FOLEY N° 24	100,0000	UNIDADE

28	LOTE 28	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	005165	SONDA URETRAL N° 4	90,0000	UNIDADE
0002	005166	SONDA URETRAL N° 14	2.060,0000	UNIDADE
0003	001087	SONDA URETRAL N° 16	250,0000	UNIDADE
0004	001084	SONDA URETRAL N° 06	700,0000	UNIDADE
0005	001085	SONDA URETRAL N° 08	6.100,0000	UNIDADE
0006	001086	SONDA URETRAL N° 10	6.100,0000	UNIDADE
0007	001083	SONDA URETRAL N° 12	6.100,0000	UNIDADE
0008	023871	SONDA URETRAL N° 18	18,0000	UNIDADE

29	LOTE 29	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001073	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°S 06	70,0000	UNIDADE
0002	009644	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 6	90,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**



Pag.: 16

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
29	LOTE 29	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	001074	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°S 08	70,0000	UNIDADE
0004	009645	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 8	90,0000	UNIDADE
0005	001075	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°S 10	70,0000	UNIDADE
0006	005164	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°10	150,0000	UNIDADE
0007	001077	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°S 14	70,0000	UNIDADE
0008	001079	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°S 14	150,0000	UNIDADE
0009	001080	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°S 16	90,0000	UNIDADE
0010	001081	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°S 18	90,0000	UNIDADE
0011	001076	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°S 12	60,0000	UNIDADE
30	LOTE 30	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	004932	TENSIOMETRO ADULTO	70,0000	UNIDADE
0002	023872	TENSIOMETRO INFANTIL	13,0000	UNIDADE
0003	023873	TERMOMETRO AMBIENTE P/PAREDE, ESCALA -10 A +50°C, BASE	5,0000	UNIDADE
0004	023874	TERMOMETRO PARA REFRIGERADOR/GELADEIRA	22,0000	UNIDADE
31	LOTE 31	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023875	TESTE BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE CX C/50	2,0000	CAIXA
0002	023877	LANCETA P/GLICEMIA CX C/50	120,0000	CAIXA
0003	024135	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM	100,0000	UNIDADE
0004	023876	TIRA P/TESTE DE GLICOSIMETRO CX C/50	40,0000	CAIXA
32	LOTE 32	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024132	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	24,0000	FRASCO
0002	024134	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	9.000,0000	UNIDADE
0003	024136	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	1.000,0000	UNIDADE





RUMO AO NOVO COM O POVO!

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**



Pag.: 17

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
32	LOTE 32	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0004	024137	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	4.000,0000	UNIDADE
0005	024138	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	4.000,0000	UNIDADE
0006	000779	ESPATULA DE AYRES PCT 100	120,0000	PACOTE
0007	024139	LUGOL 5% 1000ML	24,0000	LITRO
0008	024140	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL 24CM	9.000,0000	UNIDADE
33	LOTE 33	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	005030	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ML	80,0000	LITRO
0002	024133	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 %	12,0000	UNIDADE
34	LOTE 34	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	013216	TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND	180,0000	PACOTE
0002	023885	CUBA REDONDA PEQUENA	25,0000	UNIDADE
0003	023886	CUBA RIM	15,0000	UNIDADE
0004	023887	PINÇAS FOERSTER RETA LONGA	12,0000	UNIDADE
35	LOTE 35	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024141	TESTE RÁPIDO P/GRAVIDEZ	200,0000	UNIDADE
0002	023880	UMIDIFICADOR P/OXIGENIO POLIPROPILENO INQUEBRÁVEL	10,0000	UNIDADE
0003	023884	BOLSA P/COLOSTOMIA 80MM	5,0000	UNIDADE
0004	024118	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LTS	20,0000	GALÃO
0005	028108	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 25G 3 1/2	240,0000	UNIDADE
0006	028107	AGULHA P/RAQUIANESTESIA 22G X 3V2	30,0000	UNIDADE
36	LOTE 36	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024143	PINÇA MOSQUITO RETA	10,0000	UNIDADE
0002	024144	PINÇA MOSQUITO CURVA	10,0000	UNIDADE



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**



Pag.: 18

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
36	LOTE 36	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	024145	PINÇA ANATÔMICA RETA	10,0000	UNIDADE
0004	024146	PINÇA ANATÔMICA C/ DENTE DE RATO	10,0000	UNIDADE
0005	028122	PINÇA ALLIS 15CM	50,0000	UNIDADE
0006	028123	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	3,0000	UNIDADE
0007	028124	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	30,0000	UNIDADE
0008	028125	PINÇA BALKAUS 13CM	3,0000	UNIDADE
0009	028126	PINÇA CRILE CURVA 16CM	4,0000	UNIDADE
0010	028127	PINÇA CRILE RELA 16CM	4,0000	UNIDADE
0011	028128	PINÇA FOURE ARTERIA UTERINA 22CM	3,0000	UNIDADE
0012	028129	PINÇA FOERSRER RETA PARA CURATIVO 20CM	4,0000	UNIDADE
0013	028130	PINÇA CORAÇÃO COLLIN 16CM	3,0000	UNIDADE
0014	028131	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18CM	4,0000	UNIDADE
0015	028132	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18CM	4,0000	UNIDADE
37	LOTE 37	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024142	PORTA AGULHA	9,0000	UNIDADE
0002	009665	FIO GUIA	10,0000	UNIDADE
0003	028121	CABO PARA BISTURI Nº 04	2,0000	UNIDADE
38	LOTE 38	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	028092	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 0	4,0000	UNIDADE
0002	028093	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 1 RETA	2,0000	UNIDADE
0003	028094	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 1 CURVA	4,0000	UNIDADE
0004	028095	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 2 RETA	2,0000	UNIDADE
0005	028096	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 2 CURVA	4,0000	UNIDADE
0006	028097	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 3 RETA	2,0000	UNIDADE
0007	028098	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 3 CURVA	4,0000	UNIDADE

*[Handwritten signature]*  
rp106



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 19

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
------	-----------	-----	---------	-------------

38	LOTE 38	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
-----	--------	-----------	-----	---------

0008	028099	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 4 RETA	2,0000	UNIDADE
------	--------	-------------------------------------	--------	---------

0009	028100	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO Nº 4 CURVA	4,0000	UNIDADE
------	--------	--------------------------------------	--------	---------

39	LOTE 39	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
-----	--------	-----------	-----	---------

0001	028090	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	150,0000	UNIDADE
------	--------	----------------------------	----------	---------

0002	028091	CABO LARINGOSCÓPIO	4,0000	UNIDADE
------	--------	--------------------	--------	---------

0003	023878	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM CAFF	20,0000	UNIDADE
------	--------	-----------------------------------	---------	---------

0004	023879	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM CAFF	10,0000	UNIDADE
------	--------	-------------------------------------	---------	---------

0005	028101	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL SEM CAFF	10,0000	UNIDADE
------	--------	-------------------------------------	---------	---------

0006	023881	VASELINA LIQUIDA 1000ML	7,0000	LITRO
------	--------	-------------------------	--------	-------

0007	028102	CLORIXIDINA DEGERMANTE 1LT	100,0000	UNIDADE
------	--------	----------------------------	----------	---------

0008	009047	OFTALMOSCOPIO	4,0000	UNIDADE
------	--------	---------------	--------	---------

0009	028103	OTOSCOPIO.	5,0000	UNIDADE
------	--------	------------	--------	---------

0010	009042	ESTETOSCOPIO ADULTO <i>Característica Física Especificação TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL</i>	35,0000	UNIDADE
------	--------	---	---------	---------

40	LOTE 40	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
-----	--------	-----------	-----	---------

0001	023725	ALMOTOLIA AMBAR 250ML <i>MATERIAL HOSPITALAR</i>	10,0000	UNIDADE
------	--------	---	---------	---------

0002	023727	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	10,0000	UNIDADE
------	--------	-----------------------	---------	---------

0003	039361	CABO PARA BISTURI Nº 03 <i>CABO PARA BISTURI Nº 03</i>	10,0000	UNIDADE
------	--------	---	---------	---------

0004	051211	SILICONE P/OXIGÊNIO Nº 204	400,0000	METRO
------	--------	----------------------------	----------	-------

0005	051234	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA ADULTO	30,0000	UNIDADE
------	--------	-----------------------------------	---------	---------

0006	051235	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA INFANTIL	30,0000	UNIDADE
------	--------	-------------------------------------	---------	---------

0007	051237	LUPA DE PALA	20,0000	UNIDADE
------	--------	--------------	---------	---------

LOTE 41	1	UNIDADE	
---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
-----	--------	-----------	-----	---------

0001	051238	ESTOJO DE PRIMEIROS SOCORRO 44x24x22 CM <i>Estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos. Fecho duplo e alça para cadeado.</i>	10,0000	UNIDADE
------	--------	---	---------	---------

*[Handwritten signature]*  
rpt06



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 20

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
42	LOTE 42	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	051271	COLCHÃO CASCA DE OVO SOLTEIRO <i>Colchão tipo caixa de ovo, confeccionado em espuma de poliuretano. Solteiro D-33, medindo 190x80x6 Cm</i>	20,0000	UNIDADE
0002	051272	COLCHÃO D'ÁGUA SOLTEIRO <i>Dimensões: 190x90cm Quantidade recomendada de água: 100L Peso líquido sem preenchimento: 2,05Kg Peso líquido com preenchimento: 102,05Kg Composição: PVC (policloreto de vinila, virgem e atóxico) Superfície lisa: dispõe de 5 gomos verticais preenchíveis Suporta até 130Kg (carga estática)</i>	10,0000	UNIDADE

**LOTE 43**

**1 UNIDADE**

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	028133	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	2,0000	UNIDADE
0002	028134	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 20CM	2,0000	UNIDADE
0003	028135	TENTACÂNULA 16CM	3,0000	UNIDADE
0004	028136	TESOURA MAYO STILLE CURVA 18CM	3,0000	UNIDADE
0005	028137	TESOURA MAYO STILLE RETA 18CM	2,0000	UNIDADE
0006	028139	PINÇA MOSQUITA CURVA 12CM	40,0000	UNIDADE
0007	028138	PINÇA MOSQUITA RETA 12CM	40,0000	UNIDADE

**LOTE 44**

**1 UNIDADE**

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	028147	ESTOJO INOX PERFURADO 26X12X06CM	4,0000	UNIDADE
0002	028151	CANETA AUTOCLAVE COMANDO PEDAL CPD 202 SIMILAR	2,0000	UNIDADE
0003	028153	PINÇA KELLY RETA 16CM	4,0000	UNIDADE
0004	028155	PINÇA KELLY CURVA 16CM	4,0000	UNIDADE
0005	028156	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM	450,0000	UNIDADE
0006	023782	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CX C/24	12,0000	CAIXA
0007	039581	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA CX C/24	5,0000	CAIXA
0008	039582	FIO DE SUTURA NYLON 0-0 C/AGULHA CX C/24	15,0000	CAIXA
0009	039583	FIO DE SUTURA VICRYL Nº 1 C/AGULHA CX C/12	15,0000	CAIXA
0010	005168	SONDA FOLEY Nº10	150,0000	UNIDADE
0011	051196	AMBU ADULTO	2,0000	UNIDADE
0012	051197	AMBU NEONATAL	1,0000	UNIDADE

7108



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 21

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
44	LOTE 44	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0013	051198	AMBU PEDIÁTRICO	1,0000	UNIDADE
45	LOTE 45	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	051202	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1L	36,0000	LITRO
0002	051204	DESCARTEX 20L	200,0000	UNIDADE
0003	051205	FIO ALGODÃO S/AGULHA CX C/24 Nº 0	1,0000	CAIXA
0004	051210	FIO DE SUTURA VICRYL Nº 0 C/AGULHA CX C/12	15,0000	CAIXA
0005	051214	POLIPROPILENO 1-0 C/AGULHA CX C/24 Fio de sutura	3,0000	CAIXA
0006	051215	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 18	70,0000	UNIDADE
0007	051216	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NºS 20	70,0000	UNIDADE
0008	051218	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº05	10,0000	UNIDADE
0009	051219	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº06	10,0000	UNIDADE
0010	051220	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº08	15,0000	UNIDADE
0011	051224	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	500,0000	UNIDADE
0012	050607	CÂNULA TRAQUIAL DESCARTÁVEL	20,0000	UNIDADE
46	LOTE 46	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	050610	MASCARA VENTURI (C/KIT DE DOSADORES)	30,0000	UNIDADE
0002	050615	BANDEJA INOX 18X25CM	20,0000	UNIDADE
0003	050616	COMADRE HOSPITALAR DE AÇO INOX 3,5LITRO	10,0000	UNIDADE
0004	050617	PAPAGAIO HOSPITALAR DE AÇO INOX 1LITRO	10,0000	UNIDADE
0005	051232	DESINFETANTE DE MONOPERSULFATO DE POTASSIO Concentrado. Sachê 50g.	100,0000	PACOTE
0006	051225	KIT CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL 4 EM 1 Regulável para os tamanhos PP, P, M e G.	5,0000	UNIDADE
47	LOTE 47	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	050613	COLETE KED IMOBILIZAÇÃO ADULTO	3,0000	KIT



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**



Pag.: 22

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
47	LOTE 47	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0002	050608	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	200,0000	UNIDADE
0003	050612	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK	3,0000	KIT
0004	050606	PAPEL PARA ECG 80X30CM	2.000,0000	ROLO
0005	050614	TALA MOLDAVEL DE RESGATE	2,0000	KIT
0006	051228	CANETA ROLLER P/ECG DIXTAL V5	50,0000	UNIDADE
48	LOTE 48	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	009648	TUBO ENDOTRAQUEAL 2.5	5,0000	UNIDADE
0002	009649	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0	5,0000	UNIDADE
0003	009650	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5	5,0000	UNIDADE
0004	009651	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0	5,0000	UNIDADE
0005	009652	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.5	5,0000	UNIDADE
0006	009656	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5	10,0000	UNIDADE
0007	051229	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.5	15,0000	UNIDADE
0008	009657	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 <i>Com CUFF.</i>	15,0000	UNIDADE
0009	009658	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 <i>Com CUFF</i>	20,0000	UNIDADE
0010	009660	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 <i>Com CUFF</i>	20,0000	UNIDADE
0011	051230	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.0 <i>Com CUFF</i>	15,0000	UNIDADE
49	LOTE 49	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	013157	AGENTE DE UNIÃO C/ FLUÓR 4ML	50,0000	FRASCO
0002	005094	AGUA OXIGENADA 1000ML	18,0000	LITRO
0003	013158	AGULHA GENGIVAL ODONT. CURTA 30G C/100UND	120,0000	CAIXA
0004	023451	ALCOOL LIQUIDO 70% 1L	150,0000	FRASCO
0005	013161	AMÁLGMA EM CAP. 1 PORÇÃO AMÁLGMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO, COMPATÍVEL COM APARELHO ULTRAMART 2SDI COM 50UND.	180,0000	CAIXA
0006	013162	CIMENTO CIRURGICO S/ EUGENOL	10,0000	CAIXA



Ceará  
Govern Municipal de Jaguarietama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**



Pag.: 23

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
49	LOTE 49	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL CONTENDO: 1 BISNAGA COM 90G DE BASE, 1 BISNAGA COM 90G DE ACELERADOR.</i>		
0007	013163	CLOREXIDINA 0,12% C/100ML	20,0000	FRASCO
0008	013164	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% <i>CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA, CONTENDO 50 TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8ML CADA.</i>	210,0000	CAIXA
0009	013165	CLORIDRATO DE PRILÓCAINA 3% <i>CLORIDRATO DE PRILÓCAINA 3% COM FELIPRESSINA, CONTENDO 50 TUBETES PLÁSTICO DE 1,8ML CADA.</i>	50,0000	CAIXA
0010	013166	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA <i>COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 3G, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11G E 1 BLOCO DE MISTURA.</i>	80,0000	CAIXA
0011	013168	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA C/26UND	20,0000	CAIXA
0012	013169	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS <i>CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS, INDOFÓRMIO, COM CERA DE ABELHA E ESPASSANTE, PASTA C/ 10G.</i>	15,0000	FRASCO

50	LOTE 50	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023502	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1031 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1031</i>	60,0000	UNIDADE
0002	023503	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1032 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032</i>	60,0000	UNIDADE
0003	023504	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1033 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033</i>	80,0000	UNIDADE
0004	023505	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1034 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034</i>	80,0000	UNIDADE
0005	023506	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1035 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035</i>	60,0000	UNIDADE
0006	023507	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1011 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1011</i>	60,0000	UNIDADE
0007	023508	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1012 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1012</i>	80,0000	UNIDADE
0008	023509	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1013 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1013</i>	90,0000	UNIDADE
0009	023510	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1014 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1014</i>	90,0000	UNIDADE
0010	023511	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1015 <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1015</i>	60,0000	UNIDADE
0011	023512	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 1190F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRA FINO 1190F</i>	80,0000	UNIDADE
0012	023513	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3118F</i>	80,0000	UNIDADE
0013	023514	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 3168F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRAFINO 3168F</i>	80,0000	UNIDADE
0014	023515	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F <i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRA FINO 3195F</i>	80,0000	UNIDADE
0015	023516	BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO 1190FF	40,0000	UNIDADE

*9*  
rpt06



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

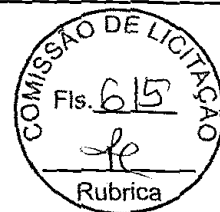
**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**



Pag.: 24

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
50	LOTE 50	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 1190FF</i>		
0016	023520	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 3195FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3195FF</i>	40,0000	UNIDADE
0017	026840	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1090	30,0000	UNIDADE
0018	026841	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1091	30,0000	UNIDADE
0019	026842	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 1092	30,0000	UNIDADE
0020	026849	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 2200	20,0000	UNIDADE
0021	051256	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 4	50,0000	UNIDADE
0022	051257	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 5	50,0000	UNIDADE
0023	051258	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 6	50,0000	UNIDADE
0024	051259	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO ESFERICA Nº 7	50,0000	UNIDADE
51	LOTE 51		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	013170	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	15,0000	UNIDADE
0002	013171	ESCOVA DE ROBSON 8040CA	100,0000	UNIDADE
0003	013172	ESCOVA DE ROBSON 8045CA	100,0000	UNIDADE
0004	005010	FIO DE SUTURA 3-0 CX/24	180,0000	CAIXA
0005	004878	FIO DENTAL COM 500M	12,0000	UNIDADE
0006	013174	FLUOR GEL TOPICA 1,23% C/ ION FLURETO <i>FLUOR GEL TOPICA 1,23% COM ION FLURETO, SABORES VARIADOS 200ML.</i>	150,0000	UNIDADE
0007	013176	FLUORETO DE SÓDIO COM. 1000G	1,0000	PACOTE
0008	013177	FLUORNIZ 10ML	12,0000	FRASCO
0009	013178	FORMOCRESOL 10ML	15,0000	FRASCO
52	LOTE 52		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	013179	GEL CONDICIONADOR P/ESMALTE-DENTINA 37% 2,5ML <i>GEL CONDICIONADOR PARA ESPALDE E DENTINA. ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37% COM 2,5ML, ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA.</i>	180,0000	UNIDADE
0002	013189	MICRÔBRUSH APLIC. DESC. TIPO REG. C/100UND	100,0000	TUBO
0003	013190	OLEO SPRAY ALTA ROTAÇÃO 100ML	20,0000	FRASCO





Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação N° 003/2020-PE**

Pag.: 25

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
52	LOTE 52	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0004	013191	OLEO SPRAY BAIXA ROTAÇÃO 100ML	20,0000	FRASCO
0005	013192	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12FLS 11X2,5CM	150,0000	BLOCO
0006	013193	PASTA PROFILÁTICA C/FLUOR 90G	120,0000	TUBO
0007	023522	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	200,0000	UNIDADE
0008	013195	PELÍCULA INFANTIL RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA C/100UND	10,0000	CAIXA
0009	013197	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL C/ 5,7X7,5CM C/25UND	1,0000	CAIXA
0010	013198	REMOVEDOR DE MANCHA ODONT. C/30ML	15,0000	FRASCO
0011	013199	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, SEINGA PLASTICA 4G A1	20,0000	UNIDADE
0012	013200	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G A2	70,0000	UNIDADE
0013	013205	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G A3	80,0000	UNIDADE
0014	013202	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA PLÁSTICA 4G A3,5	80,0000	UNIDADE
0015	013204	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G B3	60,0000	UNIDADE
0016	013206	REVELADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	80,0000	FRASCO
0017	023523	ROLOS DENTAIIS DE ALGODÃO TAM. PADRÃO C/100UND	450,0000	UNIDADE
0018	013208	SELANTE ODONTOLÓGICO DE SULCOS E CICATRICAS <small>SELANTE ODONTOLÓGICO DE SULCOS E CICATRICAS, FOTO ATIVADA CONTENDO: 1 FRASCO DE AGENTE COM 5ML, GEL ÁCIDO COM 10 ML, 10 BANDEJAS DE MISTURA DE 20 PONTAS PINCÉIS.</small>	12,0000	CAIXA

53 LOTE 53 1 UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	013210	SUGADOR ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEL C/40UND	210,0000	PACOTE
0002	013212	TIRA DE LIXA C/150	70,0000	CAIXA
0003	013213	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 4MM C/12	60,0000	ENVELOPE
0004	013214	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICO 6MM C/12	60,0000	ENVELOPE
0005	013215	TIRA DE POLIÉSTER C/50	50,0000	ENVELOPE
0006	013217	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE C/15ML	12,0000	FRASCO
0007	023524	ALAVANCA TIP. APICAIIS JG. C/ 3PCS RETA E CURVA N° 302 <small>Alavanca tipo SELDIN.</small>	15,0000	JOGO
0008	023525	BANDEJA METÁLICA 22X17X1,5CM	60,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**



Pag.: 26

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
53	LOTE 53	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0009	023526	BROCA CIRURGICA CARBIDE 703	30,0000	UNIDADE
0010	023527	BROCA CIRURGICA CARBIDE HASTE LONGA Nº4HL	20,0000	UNIDADE
0011	023528	BROCA ZECRYA P/ CIRURGIA	30,0000	UNIDADE
0012	023529	CABO PARA BISTURI Nº3	13,0000	UNIDADE
0013	023531	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX	15,0000	UNIDADE
0014	023532	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX	15,0000	UNIDADE
0015	023536	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	40,0000	UNIDADE
0016	023537	SINDESMOTOMO USO ODONTOLÓGICO	30,0000	UNIDADE
54	LOTE 54		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023538	TESOURA CIRURGICA FINA EM AÇO INOX 15CM CURVA	40,0000	UNIDADE
0002	023547	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	30,0000	UNIDADE
0003	023539	TESOURA CIRURGICA FINA EM AÇO INOX 15CM RETA	40,0000	UNIDADE
0004	023548	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE	30,0000	UNIDADE
0005	023543	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	70,0000	UNIDADE
0006	023544	ESPÁTULA Nº 24	24,0000	UNIDADE
0007	023545	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	300,0000	UNIDADE
0008	023549	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PT. C/3UND	6,0000	POTE
0009	023519	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 3168FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO FINO 3168FF</i>	40,0000	UNIDADE
0010	023518	BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO 3118FF <i>BROCA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO ULTRAFINO 3118FF</i>	50,0000	UNIDADE
0011	026851	FIXADOR P/ PELICULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA 475ML	70,0000	FRASCO
0012	026852	PELÍCULA ADULTA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	30,0000	CAIXA
0013	026855	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702	30,0000	UNIDADE
0014	026856	CAIXA METÁLICA C/FUROS 27X14X6CM	10,0000	UNIDADE
0015	028111	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	80,0000	FRASCO
0016	028114	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3%	80,0000	CAIXA



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 27

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
54	LOTE 54	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>Sem vasoconstritor, com 50 tubetes de 1,8ml</i>		
0017	028120	ANESTESICO TÓPICO 20% DE BENZOCAINA 12G	80,0000	POTE

55	LOTE 55	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	013203	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G B2	80,0000	UNIDADE
0002	028140	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA	80,0000	UNIDADE
0003	028143	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY C/200ML	25,0000	FRASCO
0004	004874	ESPONJA HEMOSTÁTICA <i>Caixa c/10 unidades</i>	90,0000	CAIXA
0005	028146	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL (PÓ E LIQ.)	10,0000	KIT
0006	004911	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	100,0000	UNIDADE
0007	028148	ESCOVA DENTAL ADULTO	1.000,0000	UNIDADE
0008	028149	ESCOVA DENTAL INFANTIL	1.200,0000	UNIDADE
0009	013218	COTOSOL	50,0000	UNIDADE
0010	028154	TRICLESOL FORMALINA C/ 10ML	20,0000	FRASCO
0011	028157	FITA CREPE 24MM X 50M	80,0000	ROLO
0012	028158	CUNHA REFLEXIVA C/20 UNI	15,0000	CAIXA
0013	028159	SODA CLORADA 2,5% LITRO	12,0000	FRASCO
0014	027356	HIDROXIDO DE CALCIO PARA ODONTOLOGIA COM 10G	12,0000	UNIDADE
0015	028165	IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO A3, PÓ E LIQUIDO	100,0000	KIT
0016	028166	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ E LIQUIDO	60,0000	KIT
0017	028167	MATRIZ DE AÇO IMOX 5MM	80,0000	ROLO
0018	028168	MATRIZ DE AÇO IMOX 7MM	80,0000	ROLO
0019	051267	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G C2	50,0000	UNIDADE
0020	051268	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA PLÁSTICA DE 4G C3	50,0000	UNIDADE

19



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 28

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
56	LOTE 56	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023669	Óculos de proteção amarelo <i>Material odontológico</i>	8,0000	UNIDADE
0002	027372	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	8,0000	UNIDADE
0003	004892	PEDRA POMES <i>COM 100G</i>	12,0000	UNIDADE
0004	028169	BICARBONATO DE SÓDIO C/200G	40,0000	FRASCO
0005	023683	CURETA CIRURGICA <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO.</i>	30,0000	UNIDADE
0006	028170	LIMA PARA OSSO Nº11	10,0000	UNIDADE
0007	028171	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO + PONTAS DE ASPIRAÇÃO	5,0000	KIT
0008	028172	EXTIRPA NERVO	20,0000	UNIDADE
0009	028173	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL	5,0000	UNIDADE
0010	023671	ALVEOLO TOMO <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO</i>	12,0000	UNIDADE

57	LOTE 57	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023673	PINÇA DENTE DE RATO <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO</i>	5,0000	UNIDADE
0002	023672	PORTA AGULHA MATHIEU <i>MATERIAL ODONTOLÓGICA</i>	25,0000	UNIDADE
0003	023674	CUBA METALICA PEQUENA <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO</i>	12,0000	UNIDADE
0004	023679	FORCEPS INFANTIL Nº 18L <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX.</i>	10,0000	UNIDADE
0005	023680	FORCEPS INFANTIL Nº18R	10,0000	UNIDADE
0006	023678	FORCEPS INFANTIL Nº 150 <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX.</i>	15,0000	UNIDADE
0007	023676	FORCEPS INFANTIL Nº151	15,0000	UNIDADE
0008	023681	FORCEPS INFANTIL Nº17	10,0000	UNIDADE
0009	023534	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX	20,0000	UNIDADE
0010	023535	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX	20,0000	UNIDADE
0011	023682	FORCEPS ADULTO Nº16 <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX.</i>	15,0000	UNIDADE
0012	023533	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX	15,0000	UNIDADE
0013	023675	FORCEPS ADULTO Nº65 <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO</i>	15,0000	UNIDADE

*M*



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**



Pag.: 29

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
58	LOTE 58	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023685	SONDA EXPLORADORA Nº5 <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO.</i>	50,0000	UNIDADE
0002	028174	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	10,0000	UNIDADE
0003	028175	POTE DAPPEN PLÁSTICO	25,0000	UNIDADE
0004	023688	ESPATULA HOLLEMBACK (3S) <i>MATERIAL ODONTOLÓGICO.</i>	30,0000	UNIDADE
0005	023709	CALCADOR PARA AMALGAMAR	30,0000	UNIDADE
0006	028176	ESPATULA P/ INSERÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO	30,0000	UNIDADE
0007	023710	BRUNIDOR Nº 29	20,0000	UNIDADE
0008	023711	BRUNIDOR Nº33	20,0000	UNIDADE
0009	023712	CURETA DE DENTINA Nº11 1/2	20,0000	UNIDADE
0010	023713	CURETA DE DENTINA Nº19	20,0000	UNIDADE
0011	028177	PLACA DE VIDRO 5MM	7,0000	UNIDADE
0012	028178	BROQUEIRO DE PLÁSTICO REDONDO C/ 4 DIVISÓRIAS	10,0000	UNIDADE
0013	028180	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100UN	20,0000	CAIXA
0014	013280	LAMINA BISTURI Nº 15 C/100UND	2,0000	CAIXA
0015	028181	SOLUÇÃO DESINFECTANTE <i>SOLUÇÃO A BASE DE QUARTERNÁRIO DE AMÔNIA DE 5ª GERAÇÃO COM 1L.</i>	80,0000	FRASCO
0016	028182	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L	200,0000	GALÃO
0017	028183	ALCOOL EM GEL 1L	90,0000	LITRO

59 LOTE 59 1 UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	028184	CÂMARA ESCURA P/ REVELAÇÃO DE RAIOS X	4,0000	UNIDADE
0002	028185	COLGADURA UNITÁRIA P/ REVELAÇÃO DE RAIOS X	15,0000	UNIDADE
0003	028186	CURETA DE GRACY 5/6	5,0000	UNIDADE
0004	028187	CURETA DE GRACY 7/8	5,0000	UNIDADE
0005	028188	CURETA DE GRACY 11/12	5,0000	UNIDADE
0006	028189	CURETA DE GRACY 13/14	5,0000	UNIDADE
0007	028190	ESCOVA DE AÇO P/ LIMPAR BROCAS	5,0000	UNIDADE



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**



Pag.: 30

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
59	LOTE 59	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0008	028191	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 30MM X 100M	50,0000	ROLO
0009	028192	MACRO MODELO ODONTOLOGICO	5,0000	UNIDADE
0010	028193	MACROESCOVA	5,0000	UNIDADE
0011	028194	INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE A VAPOR C/ 10 UN	10,0000	CAIXA
0012	038317	PORTA ALGODÃO METALICO	6,0000	UNIDADE
0013	013209	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICO SEM EPINEFRINA C/10ML	20,0000	FRASCO
0014	023530	CAIXA METÁLICA C/FUROS 20X10X5CM	10,0000	UNIDADE
0015	023546	PINÇA DE ALGODÃO CLÍNICO	50,0000	UNIDADE
60	LOTE 60	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023912	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500ML	40,0000	AMPOLA
0002	005003	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	4.500,0000	AMPOLA
0003	005004	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250ML	650,0000	AMPOLA
0004	004980	AGUA DESTILADA 10ML.	3.000,0000	AMPOLA
0005	023919	ÁGUA DESTILADA 500 ML	500,0000	AMPOLA
0006	000996	SORO GLICOSADO 5% 250ML	300,0000	AMPOLA
0007	000997	SORO GLICOSADO 5% 500ML	4.200,0000	AMPOLA
0008	000998	SORO RINGER-LACTADO 500ML	2.700,0000	AMPOLA
0009	023913	SORO FRUTOSE 500ML	20,0000	AMPOLA
0010	023914	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 250ML	100,0000	AMPOLA
0011	023915	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 500ML	1.000,0000	AMPOLA
0012	023916	SORO MANITOL 500ML	20,0000	AMPOLA
0013	004979	AGUA DESTILADA 1000ML	500,0000	AMPOLA
61	LOTE 61	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023917	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML (TRASAMIN)	1.200,0000	AMPOLA
0002	023918	ADRENALINA 1G/1000ML (EPINEFRINA C/10UL)	500,0000	AMPOLA



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**



Pag.: 31

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
61	LOTE 61	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	023920	AMICACINA 250MG/ML INJ.	300,0000	AMPOLA
0004	023923	AMIODARONA 150MG/3ML	130,0000	AMPOLA
0005	023930	BUSCOPAN BUTILBROMETRODE ESCOPALAMINA 4MG/ML +	3.300,0000	AMPOLA
0006	004978	AMPICILINA 1G	70,0000	AMPOLA
0007	023921	AMINOFILINA 24MG / ML	500,0000	AMPOLA
0008	023925	AMPICILINA 500MG	500,0000	AMPOLA
0009	023926	AMPICILINA SUBACTAN 3.0G	100,0000	AMPOLA
0010	023927	ATROPINA 0,250 MG/ML	300,0000	AMPOLA
0011	023928	BICARBONATO DE CALCIO	20,0000	AMPOLA
0012	023929	BICARBONATO DE SODIO 10%	30,0000	AMPOLA
0013	023931	BUSCOPAN SIMPLES	300,0000	AMPOLA
0014	013249	CEDILANIDE 0,2MG/DL INJ. <i>CEDILANIDE 0,2MG/DL DESLONOSÍDEO INJETÁVEL.</i>	200,0000	AMPOLA

62	LOTE 62	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	004993	CEFTRIOXONA 1G	3.500,0000	AMPOLA
0002	023943	COMPLEXO B 2ML INJ.	5.000,0000	AMPOLA
0003	000970	DEXAMETASONA 2MG/ML	1.200,0000	AMPOLA
0004	000971	DEXAMETASONA 4MG/ML	8.000,0000	AMPOLA
0005	023932	CETOPROFENO 100MG/ML IV	1.100,0000	AMPOLA
0006	023942	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML INJ.	2.000,0000	AMPOLA
0007	023933	CIPROFLOXACINO 200MG	250,0000	AMPOLA
0008	023934	CIPROFLOXACINO 400MG	500,0000	AMPOLA
0009	000967	CEFALOTINA 1G	1.500,0000	AMPOLA
0010	000968	CIMETIDINA 150MG	1.000,0000	AMPOLA
0011	023935	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	50,0000	AMPOLA
0012	023936	CLORETO DE SÓDIO 20%	10,0000	AMPOLA



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 32

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
62	LOTE 62	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0013	023940	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5%	50,0000	AMPOLA
0014	005076	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	300,0000	AMPOLA
63	LOTE 63	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023948	DIPIRONA 500MG/ML	11.000,0000	AMPOLA
0002	023952	EFORTIL 10MG/ML (ETILEFRINA 10MG/1ML)	150,0000	AMPOLA
0003	023954	FUROSEMIDA 200MG	6.000,0000	AMPOLA
0004	023955	GENTAMICINA 20MG/ML	600,0000	AMPOLA
0005	023956	GENTAMICINA 40MG/ML	2.200,0000	AMPOLA
0006	023957	GENTAMICINA 80MG/ML	3.200,0000	AMPOLA
0007	023945	DEX-CITONEURIN 5000.000UI (DEXAMETASONA ASSOCIADA)	10,0000	AMPOLA
0008	000752	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML 3ML	8.000,0000	AMPOLA
0009	023947	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML	100,0000	AMPOLA
0010	023949	DIPROIONATO E BETAMETASONA + SULFATO DISSÓDICO DE	10,0000	AMPOLA
0011	023953	ERGOTRATE 0,2MG/ML (ERGOMETRINA 0,2MG/1ML)	50,0000	AMPOLA
64	LOTE 64	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	000981	GLICOSE 50%	2.100,0000	AMPOLA
0002	000754	HIDROCORTIZONA 100MG	400,0000	AMPOLA
0003	004991	HIDROCORTIZONA 500MG	2.700,0000	AMPOLA
0004	023975	METROCLORAMIDA (PLASIL)10MG/2ML	3.400,0000	AMPOLA
0005	023962	LIDOCAINA CLORIDRATO S/VASO 2% 20ML	200,0000	AMPOLA
0006	023963	LIDOCAINA CLORIDRATO C/VASO 2%	5,0000	AMPOLA
0007	000980	GLICOSE 25%	2.100,0000	AMPOLA
0008	023958	GLUCONATO DE CALCIO 10%	10,0000	AMPOLA
0009	023959	HEPARINA SODICA 5000UI/ML	10,0000	AMPOLA





Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação N° 003/2020-PE**



Pag.: 33

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
64	LOTE 64	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0010	023961	HIDRALAZINA 20MG/1ML INJ.	50,0000	AMPOLA
0011	023976	METRONIDAZOL 500MG	400,0000	AMPOLA
0012	023977	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO (NIPRIDE)50MG	10,0000	AMPOLA
0013	023978	NORADRENALINA 1MG/ML	50,0000	AMPOLA
0014	023979	NORADRENALINA 2MG/ML	50,0000	AMPOLA
0015	005001	OXACILINA 500MG	800,0000	AMPOLA
0016	005075	OXITOCINA INJ 5UL/ML	200,0000	AMPOLA
0017	023980	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	1.000,0000	AMPOLA
0018	023981	PENICILINA G BENZATINA 400.000 UI	400,0000	AMPOLA
0019	023982	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	1.000,0000	AMPOLA
0020	023983	PENICILINA G BENZATINA 5.000.000 UI	50,0000	AMPOLA

65 LOTE 65 1 UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001001	VITAMINA C	2.500,0000	AMPOLA
0002	023990	AMBROXOL PEDIÁTRICO 15MG/5ML C/100ML	20,0000	FRASCO
0003	023993	AMBROXOL ADULTO 30MG/15ML C/120ML	20,0000	FRASCO
0004	023994	BEROTEC (BROMETO DE FENOTEROL) 5MG/ML	100,0000	FRASCO
0005	023991	ATROVENT (BROMETO DE IPATRÓPIO)0,025%	100,0000	FRASCO
0006	023984	PIRACETAM (NOOTROPIL)200MG/ML	250,0000	AMPOLA
0007	023985	PROSTIGMINE 1ML	50,0000	AMPOLA
0008	013258	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ.	50,0000	AMPOLA
0009	001002	VITAMINA K	200,0000	AMPOLA
0010	023986	ACEBROFILINA	5,0000	FRASCO
0011	023987	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/100ML (DERSANE)	5,0000	FRASCO
0012	023988	ALBOCRESIL (POLICRESULENO) 12ML	5,0000	FRASCO



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**



Pag.: 34

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
66	LOTE 66	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023995	BUSCOPAN SIMPLES 20ML	150,0000	FRASCO
0002	023998	CLORAFENICOL COLIRIO	2,0000	FRASCO
0003	023999	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE	2,0000	FRASCO
0004	024000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (FENERGAN) XAROPE 120ML	3,0000	FRASCO
0005	024001	DEXAMETASONA COLIRIO	1,0000	FRASCO
0006	024002	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML	2,0000	FRASCO
0007	024003	DICLOFENACO GOTAS	10,0000	FRASCO
0008	024004	DIMETICONA 75MG/ML	10,0000	FRASCO
0009	024005	DIPIRONA 500 MG/ML	20,0000	FRASCO
0010	024006	EFORTIL 7,50MG SOL. ORAL	5,0000	FRASCO
0011	024007	GENTAMICINA COLIRIO SOL.OFT.ESTERIL	5,0000	FRASCO
0012	024008	LIDOCAINA SPRAY 10% FRASCO	5,0000	FRASCO
0013	024009	PLASIL 4MG/ML (METOCLOPRAMIDA)	10,0000	FRASCO
0014	024011	VITELINATO DE PRATA COLIRIO	3,0000	FRASCO

67	LOTE 67	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024029	CETOCONAZOL + BETAMATAZONA 20MG CREME	10,0000	BISNAGA
0002	024030	COLAGÊNASE POMADA C/50GR	50,0000	BISNAGA
0003	024031	DICLOFENACO GEL	10,0000	BISNAGA
0004	024033	SULFADIAZINA DE PRATA 50GR	100,0000	BISNAGA
0005	024034	VALERATO DE BETAMETAZONA 0,1% + SULFATO DE NEOMICINA	20,0000	BISNAGA
0006	028077	LEVOFLOXACINA 5MG/ML	150,0000	AMPOLA
0007	028078	CEFAZOLINA 1G	100,0000	AMPOLA
0008	028079	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAN SÓDICO 2,25G	100,0000	AMPOLA
0009	028080	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAN SÓDICO 4,50G	100,0000	AMPOLA



Ceará  
Governo Municipal de Jaguarietama



**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 35

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
68	LOTE 68	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	028081	FOSFATO DE CLINDOMICINA 300MG	400,0000	AMPOLA
0002	038309	NORIPURUM 20MG/ML (100MG/5ML) NORIPURUM 20MG/ML (100MG/5ML)	10,0000	AMPOLA
0003	039584	FOSFATO DE CLINDAMINICINA 600MG	200,0000	AMPOLA
0004	028085	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML + FOSTATO DE SODIO	10,0000	FRASCO
0005	051176	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	50,0000	AMPOLA
0006	051177	BICARBONATO DE SODIO 8,4%	30,0000	AMPOLA

69	LOTE 69	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	051179	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (C/DISPOSITIVO DE SERINGA)	100,0000	AMPOLA
0002	051178	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG (C/DISPOSITIVO DE SERINGA)	20,0000	AMPOLA
0003	051180	VANCOMICINA 1G	100,0000	FRASCO
0004	051181	VANCOMICINA 500MG	100,0000	FRASCO
0005	051182	CEFEPIME 1G	200,0000	FRASCO
0006	051183	CEFEPIME 2G	100,0000	FRASCO

	LOTE 70	1	UNIDADE	
--	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024010	SALBUTAMOL 2MG/5ML	15,0000	FRASCO
0002	024028	ALGINATO DE CALCIO	3,0000	PACOTE
0003	024121	METRONIDAZOL 100MG GEL VAGINAL 50G	50,0000	BISNAGA
0004	005005	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	7.000,0000	AMPOLA
0005	024147	MINOXIDIL 50MG/ML LOÇÃO	5,0000	UNIDADE
0006	024148	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G GEL	5,0000	UNIDADE
0007	024032	PAPAINA 20% POMADA	5,0000	TUBO

	LOTE 71	1	UNIDADE	
--	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	039118	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	4.000,0000	COMPRIMID
0002	039154	ACIDO FOLICO 5MG	9.000,0000	COMPRIMID



Ceará  
Governou Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**



Pag.: 36

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
71	LOTE 71	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	039120	ANLÓDIPINO 10MG	4.000,0000	COMPRIMID
0004	039106	ATENÓLÓL 50MG	4.000,0000	COMPRIMID
0005	039117	CAPTÓPRIL 25MG	20.000,0000	COMPRIMID
0006	039144	CIPROFIBRATO 100MG	3.000,0000	COMPRIMID
0007	039145	CLOPIDÓGREL 75MG	1.500,0000	COMPRIMID
0008	039114	CLORIDRATO METFORMINA 500MG	9.000,0000	COMPRIMID
0009	039518	DIPIRONA 500MG <i>DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO</i>	6.000,0000	COMPRIMID
0010	039149	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.000,0000	FRASCO
0011	039109	FUROSEMIDA 40MG	8.000,0000	COMPRIMID
0012	039110	GLIBENCLAMIDA 5MG	5.000,0000	COMPRIMID
0013	039122	GLICAZIDA 30MG	4.000,0000	COMPRIMID
0014	039121	GLICAZIDA 60MG	4.000,0000	COMPRIMID

72	LOTE 72	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	039112	HIDROCLORÓTIAZIDA 25MG	10.000,0000	COMPRIMID
0002	039519	IBUPROFENO 600MG <i>IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO</i>	3.000,0000	COMPRIMID
0003	039146	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	400,0000	COMPRIMID
0004	039153	LIDOCAINA 2% 20MG/G GEL	200,0000	TUBO
0005	039151	LORATADINA 10MG	3.000,0000	COMPRIMID
0006	039152	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	100,0000	FRASCO
0007	039113	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	20.000,0000	COMPRIMID
0008	039119	METILDOPA 250MG	4.500,0000	COMPRIMID
0009	039148	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO (20MG/G)	80,0000	TUBO
0010	039147	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL (20MG/G)	80,0000	TUBO
0011	039522	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO POMADA <i>NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO EMBALAGEM COM 60g.</i>	80,0000	BISNAGA
0012	039523	ÓLEO DE GIRASSOL 50ML	50,0000	FRASCO



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 37

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
72	LOTE 72	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
		<i>ÓLEO DE GIRASSOL 50ML.</i>		
0013	039115	OMEPRAZOL 20MG	15.000,0000	COMPRIMID
73	LOTE 73	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	039524	PARACETAMOL 500MG <i>PARACETAMOL COMPRIMIDO DE 500MG.</i>	6.000,0000	COMPRIMID
0002	039150	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.000,0000	FRASCO
0003	039116	PROPANOLOL 40MG	6.000,0000	COMPRIMID
0004	039159	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME <i>SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME TUBO COM 30 GRAMAS</i>	200,0000	TUBO
0005	039155	SULFATO FERROSO 40MG	10.000,0000	COMPRIMID
0006	039143	VARFARINA SÓDICA 5MG	900,0000	COMPRIMID
74	LOTE 74	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	039158	INSULINA LISPRO 100UI/ML <i>CANETA COM 3ML</i>	300,0000	UNIDADE
0002	039157	INSULINA GLARGINA 100UI/ML <i>CANETA COM 3ML</i>	200,0000	UNIDADE
75	LOTE 75	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	051170	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/ML 3ML.	1.000,0000	AMPOLA
0002	051172	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML 120ML	300,0000	FRASCO
0003	051173	RIVAROXABANA 10MG	500,0000	COMPRIMID
76	LOTE 76	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023831	IODINE DEGERMANTE 1000ML.	12,0000	LITRO
0002	023833	IODINE POVIDINE 1000ML	12,0000	LITRO
0003	023835	IODINE TOPICO 1000ML	12,0000	LITRO
77	LOTE 77	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	023540	ESPÁTULA Nº 1 P/RESINA	40,0000	UNIDADE
0002	039544	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO PARA MÃOS 1L <i>SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO PARA MÃOS 1 LITRO.</i>	50,0000	FRASCO



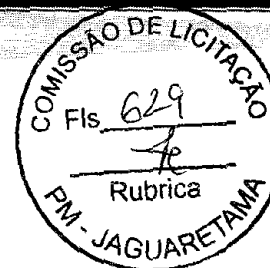
Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 003/2020-PE**

Pag.: 38

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
77	LOTE 77	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	039545	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNID. <i>SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES.</i>	20,0000	CAIXA
0004	039556	TERMOMETRO PARA ESTUFA <i>Características: Escala Interna Capilar Redondo Amarelo Ou Branco Enchimento De Mercúrio (Hg) Fechamento Redondo Para Estufas Bacteriológicas E Esterilização A Seco</i>	1,0000	UNIDADE
0005	039558	DESINCRUSTANTE PARA INSTRUMENTOS 1L <i>Detergente para limpeza de instrumentais e bancadas de aço inox.</i>	20,0000	FRASCO
0006	039571	FICHA PARA RAIOS X 1 FURO COM 100 UNID <i>Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x.</i>	30,0000	PACOTE
0007	039572	FICHA PARA RAIOS X 2 FUIROS COM 100 UNID <i>Utilizado para armazenar e facilitar a visualização de filmes de raio-x.</i>	25,0000	PACOTE
0008	039573	FICHA CLÍNICA DUPLA COM 100 UNID <i>DESCRIÇÃO Ficha Odontológica Dupla ESPECIFICAÇÕES Bloco de Odontograma.Campo para os dados pessoais do paciente. Campo para Anamnese do paciente. Campo para os tratamentos realizados. 1 dobra. 100 folhas. 15 cm x 21,2 cm.</i>	10,0000	PACOTE



**ANEXO II**  
**MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PE**  
**PROCESSO Nº. 2020011402-SAUD**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome:

CPF:

RG:

**Local e data**

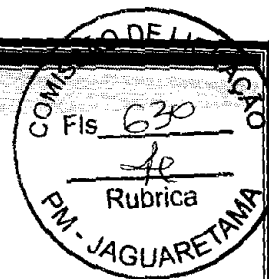
**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

*A*



### ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.285.246/0001-73, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Secretária de \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **003/2020-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO E (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS**, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

#### ITENS DO CONTRATO

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

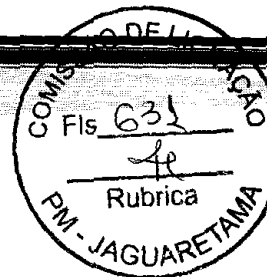
3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros,

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**3.3- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

**3.3.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S)**

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

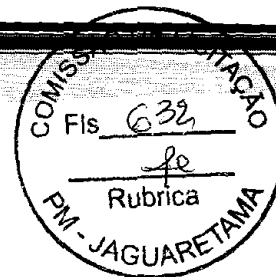
4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

5.1. Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Próprios/Ordinários, Transferência SUS Bloco de Custeio.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

##### **6.2. O CONTRATADO obriga-se a:**

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) produtos(s), deverá ser no local indicado pela Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecido em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

### 5.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

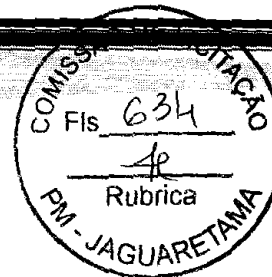
II – Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

- 7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**8.2.** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**8.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

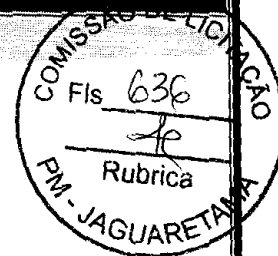
**8.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**8.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;



b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**8.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**8.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

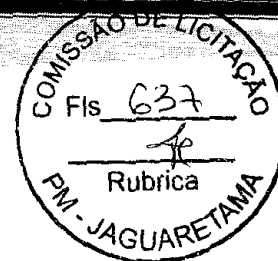
**10.1.** Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



III—Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

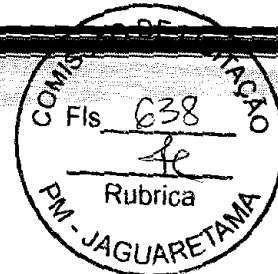
11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**  
**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
Secretário de <Secretaria>

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CONTRATADA**

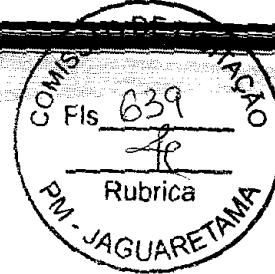
**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

17





**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO  
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO  
DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

**d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

**DECLARANTE**

www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2020-PE, cujo objeto Aquisição de Material Laboratorial, Farmacológico e (Psicotrópicos), Hospitalar e Odontológico, Junto a Sec. Municipal de Saúde de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br.com](http://www.bbmnet.com.br.com) com início do acolhimento das propostas: 23/01/2020 as 17h30min, fim do Acolhimento das Propostas: 04/02/2020, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 04/02/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 04/02/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>

Jaguaratama-CE, 21 de Janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO  
Pregoeiro.

**COORDENADORA**

AGUISLEIA SOARES BRAGAS

Irauçuba/CE, 21 de Janeiro de 2020.

**GERALDINA LOPES BRAGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:7CDCCE54**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 008/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 013/2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, por sua Prefeita, a senhora **GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA**: Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, contidos no anexo único deste Edital para comparecer no prazo de 02 (dias) úteis a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:

Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação exigida no edital 013/2019.

**ANEXO ÚNICO**

**PROFESSOR NÍVEL I  
SEDE**

NAJARA MESQUITA DOS SANTOS DE ANDRADE

**PROFESSOR NÍVEL I  
ADL JUÁ**

RAIMUNDO MONTEIRO FERNANDES NETO

**PROFESSOR NÍVEL II**

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

EDICARLOS DA CRUZ MESQUITA

Irauçuba/CE, 21 de Janeiro de 2020.

**GERALDINA LOPES BRAGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:123F1365**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO 2019110701-  
SEIN**

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo: **CONCORRÊNCIA Nº 2019110701-  
SEIN**

**Objeto: PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO  
TRECHO JAGUARETAMA- POLO BEZERRA DE MENEZES,  
COM EXTENSÃO DE 11,10KM NO MUNICÍPIO DE  
JAGUARETAMA/CE, conforme especificações no projeto básico.**

**Recorrentes:**

ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Relativamente ao despacho exarado pela Comissão Permanente de Licitação, datado de 13 de Janeiro de 2020, recebido dos recursos interpostos pelas empresas: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº 63.551.378/0007-01; **DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** CNPJ nº 06.006.506/0001-94; **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME** CNPJ nº 21.181.254/0001-23, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva.

Face o exposto, **DECIDO** acolher o explicitado na análise da Comissão de Licitações, que utilizo como minhas razões de decidir, para conhecer dos recursos interpostos pelas licitantes: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; **DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão que julgou as empresas **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; **DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** e **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, **INABILITADA** no processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 2019110701-SEIN**

Cumpra-se, Intime-se e Publique-se.

Jaguaretama - Ceará, 17 de Janeiro de 2020.

**JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER**

Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:1AE9F9DC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2020-PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE** - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2020-PE, cujo objeto Aquisição de Material Laboratorial, Farmacológico e (Psicotrópicos), Hospitalar e Odontológico, Junto a Sec. Municipal de Saúde de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 23/01/2020 as 17h30min, fim do Acolhimento das Propostas: 04/02/2020, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 04/02/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 04/02/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br> -

Jaguaretama-CE, 21 de Janeiro de 2020.

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:6498050A**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 0601001/2020-GP DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor, para a função que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 2019.12.18.003.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Morrinhos/CE. Finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamento escolar destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preços Registrados: RS 537.106,00 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e seis reais); empresa: Claudiana Santos - ME; C.N.P.J. nº 15.535.254/0001-81; representada neste ato pelo Sr(a) Paulo Henrique Cassiano; Preços Registrados: R\$ 266.528,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais); empresa: M.R.G. de Sousa - ME; C.N.P.J. nº 34.119.569/0001-57; representada neste ato pelo Sr(a). Domingos dos Santos Aleixo; Francisco Etício Cavalcante Abreu - (Orçamentador) de Despesas.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Governo Municipal - Pregão Presencial Nº 2201.01/2020 - Tipo: Menor Preço por Lote.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, Tel: (83) 3443-1646; torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2201.01/2020 cujo objeto é a aquisição de gás GLP (Gás Engarrafado) destinado às Secretarias de Educação, Saúde e de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 04/02/2020 a partir das 08:30 horas AM. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 11:00 horas, no endereço acima citado e no Portal de Licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Quixeré - Ce, 22 de janeiro de 2020. José Eucimar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A Comissão de Licitação comunica que dia 30 de janeiro de 2020 às 13:00 hs, abrirá as propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº SAF-TP02/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em consultoria operacional para formular, implementar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e reaver créditos oriundos do programa PIS/PASEP, tudo conforme especificações contidas neste instrumento, junto ao Município de Nova Russas. Nova Russas - Ceará, 22 de janeiro de 2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 08.001/2020.** Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de pneus a câmaras de ar de tamanhos e tipos diversos, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-Ce torna público para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 17 de fevereiro de 2020, receberá as cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). "Acesso identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Cartas Propostas acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00h do dia 21 de fevereiro de 2020. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169. A Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 10.001/2020.** Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches para a Usina de Asfalto e Pólo de Manutenção, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maracanaú-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-Ce torna público para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de fevereiro de 2020, receberá as Cartas Propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). "Acesso identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Cartas Propostas acontecerá no dia 17 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00h do dia 20 de fevereiro de 2020. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169. A Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2020-PE, cujo objeto aquisição de material laboratorial, farmacológico e (psicológicos) Hospitalar e Odontológico, junto a Sec. Municipal de Saúde de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bblmnet.com.br](http://www.bblmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 23/01/2020 às 17h30min, fim do Acolhimento das Propostas: 04/02/2020, às 08h10min; Data de Abertura das Propostas: 04/02/2020, às 08h10min; início de Disputa de Preços: 04/02/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da Licitação, nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br); [www.bblmnet.com.br](http://www.bblmnet.com.br); [www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br); Jaguaratama-CE, 21 de Janeiro de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Presencial Nº 2201.02/2020 - Tipo: Menor Preço por Lote.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, Tel: (83) 3443-1646 torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2201.02/2020, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços funerários a serem destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social, junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e ao Programa de Benefícios Eventuais do FPMAS do Município de Quixeré-CE, sendo a fase de disputa de lances no dia 04 de fevereiro de 2020 a partir das 10:30 horas. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 11:00 horas, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Quixeré - Ce, 22 de janeiro de 2020. José Eucimar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão nº 2020.01.07.04-FR-NDM, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: o Registro do Preço visando a locação de máquinas pesadas para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pentecoste. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 04 de fevereiro de 2020, às 14:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - Pentecoste -CE, das 08:00h às 12:00h, ou pelo telefone (85) 3352-2617, e no site: [www.pentecoste.ce.gov.br](http://www.pentecoste.ce.gov.br). Pentecoste (CE), 21 de janeiro de 2020. Ivynia Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.

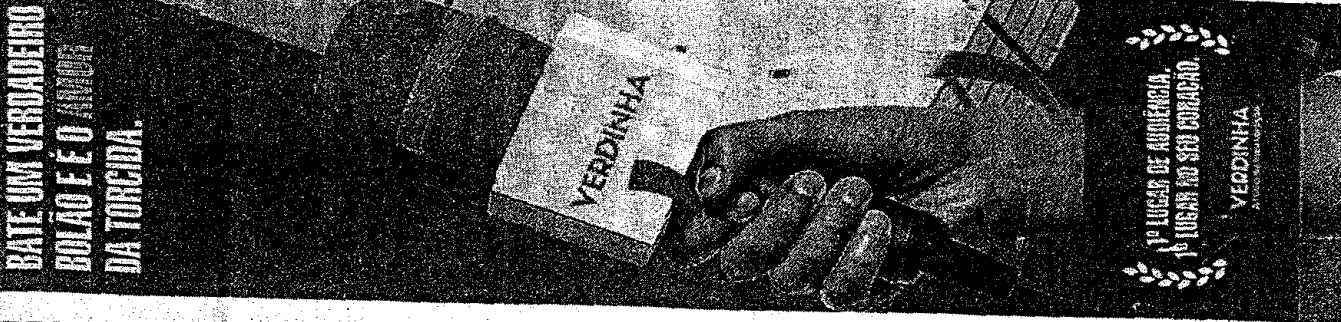
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1401.01/2020-05, cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas para prestação dos serviços de reforma da Praça José Edmilson Bezerra e construção da Arca Nininha Baby, localizada na Rua São José e reforma da Praça Francisco Ferreira localizada na Rua Senador João Tomá, SIN, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, que se realizará no dia 07/02/2020 às 13:00 horas. O Edital poderá ser retirado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir desta data. Francisco Antônio Viana Correla Costa - Presidente da CPL, Cedro - Ceará, 20 de janeiro de 2020.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1301.01/2020-01, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para atender às necessidades dos alunos da Educação Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 04 de fevereiro de 2020 às 11:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h, às 13:00h e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Francisco Antonio Viana Correla Costa - Pregoeiro. Cedro - Ceará, 20 de janeiro de 2020.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação do Município de Apuiarés torna público que se encontra a disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 02/2019, Processo nº 2020.01.03.01-PE FMS, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é aquisições de medicamentos, material de uso hospitalar, material de uso odontológico, material laboratorial, leites especiais e suplemento alimentar destinados a manutenção dos Programas de Saúde e Hospital no Município de Apuiarés/CE. A realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2020, às 09:30h (horário de Brasília), no Portal bl.org.br. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, nº 99 - Centro - Apuiarés - CE das 8:00h às 12:00h (horário de Brasília) ou pelo telefone 85 - 33561347. O edital será disponibilizado aos interessados no site: <http://www.tce.ce.gov.br> e Portal: [bl.org.br](http://bl.org.br). Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Francisco Geanny da Silva Almeida.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação.** A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2201.02/2020 - cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestar os serviços de recarga de cartuchos e toners, manutenção de impressoras, conserto e formatação de computadores das diversas Secretarias do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência, que realizará-se no dia 04.02.2020, às 14:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas, Alcântaras-Ce, 22 de janeiro de 2020. Charlyns Alcântara Soares - Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação.** A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antônimo Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2201.01/2020 - cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios para atender a frota de veículos e máquinas de diversas Secretarias do Município de Alcântaras, que realizará-se no dia 04.01.2020, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas, Alcântaras-Ce, 22 de Janeiro de 2020. Charlyns Alcântara Soares - Pregoeiro Oficial.



**BATE UM VERDADEIRO BOLAO E O MUNDO DA TORCIDA.**

**1ª LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LANCES DO SBO COCADO.**

**VERDINHA**



**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**RDC PRESENCIAL Nº 22/2019**

Aviso de Licitação Fracassada para o Lote 01.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) RDC PRESENCIAL - Nº. 022/2019 - SEINF, foi declarada FRACASSADA PARA O LOTE 01. ORIGEM: Secretária Municipal de Infraestrutura - SEINF. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de requalificação urbana do Projeto Meu Bairro Empreendedor - Rua do Comércio, nos Bairros Serviluz e Vicente Pinzon, para desenvolvimento de APL no Município de Fortaleza - CE, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto. MODO DE DISPUTA: Aberto. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Conte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL.

Fortaleza - CE, 20 de janeiro de 2020.  
GEOVÂNIA SABINO MACHADO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2019**

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2019 - IJF, foi declarada FRACASSADA. Origem: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção - GEMAN. Objeto: Constitui Objeto da presente Licitação para Futura e Eventual Aquisição de fotóforo com capacete para o atendimento do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (Doze) meses. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecedor: Integral. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Conte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2020.  
HILDEMBERG FERNANDES PEREIRA

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato publicado no DOU de 21/1/2020, Seção 3, pág. 135, ao final do texto, onde se lê: ASSINAM O TERMO: Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - Gestora do, leia-se: ASSINAM O TERMO: Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - Gestora do Fundo - FMS-I; José Odilo Gonçalves - Representante da Contratada; Glauceine Maria Gonzaga de Lima e Aparecida Silva de Sousa - Testemunhas; Visto: Gláucio Valença Pereira Rangel - Coordenador Jurídico da SEINF.

(P/ Coeju)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.01.07.02-PMI-SECES**

A Secretaria de Educação do Município de Igatu-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 23 de janeiro de 2020 até o dia 13 de fevereiro de 2020, às 08h, estará recebendo documentação para Credenciamento referente a Chamada Pública Nº 2020.01.07.02-PMI-SECES, cujo Objeto é a Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. O Edital se encontra no Site da Prefeitura, TCE ou na Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Contato: (88) 99911-5591 / 98136-9505.

Igatu-CE, 21 de janeiro de 2020.  
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/20-PE-DIV**

A Prefeitura Municipal de Ipuéiras-CE torna público que a partir do dia 22 de janeiro de 2020, às 08h (Horário de Brasília-DF) estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), referentes ao Pregão Eletrônico Nº 007/20-PE-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preços para Eventuais Aquisições de materiais permanentes (aparelhos, equipamentos, máquinas e mobiliário em geral), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 03 de fevereiro de 2020, às 10h (Horário de Brasília-DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro.

Ipuéiras-CE, 21 de janeiro de 2020.  
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 16/2019**

Empresas Habilitadas da Concorrência Pública Nº 0162019CPFME: EMPRESAS COM PROPOSTAS TOTALMENTE DESCLASSIFICADAS: PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, F. AIRTON VICTOR - ME, EMPRESAS QUE FICARAM DESCLASSIFICADAS DE ALGUMAS ROTAS: SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME DESCLASSIFICADA DAS ROTAS DO ITEM 01 AO 10, DO ITEM 15 AO 19, DO ITEM 22 AO 36, DO ITEM 40, E DO ITEM 44 AO 48, AVAM SERVIÇOS EIRELI DESCLASSIFICADA DA ROTA ITEM 27, APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME DESCLASSIFICADA DAS ROTAS DOS ITENS 8, 38, 41, 42, 67, 68, 69, 73 e 91. EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1 - APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; 2 - DÖLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; 3 - SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME; 4 - CASTRO & BARRETO TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME; 5 - AVAM SERVIÇOS EIRELI. EMPRESA VENCEDORA DE TODAS AS ROTAS: CASTRO & BARRETO TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, no VALOR TOTAL de R\$ 1.768.676,27 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos). A Comissão.

Ipu-CE, 21 de janeiro de 2020.  
BRUNO EMANUEL FERNANDES  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.01.03-2.FPIS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de fevereiro de 2020, às 10:00h (dez horas), horário de Brasília/DF, estará realizando a abertura dos documentos de habilitação e proposta de preço do processo Chamada Pública, tomador sob o nº 2020.01.13.2, visando à aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itapajé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, situada a Av. Antonio Pereira de Melo, 353, Pa. Lima, Itapajé, Ceará. Maiores informações: no endereço citado e pelo Fone: 085 3346-1015, no horário de 08:00h às 12:00h.

Itapajé - CE, 21 de fevereiro de 2020  
JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020-SEAFIN**

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 04 de fevereiro de 2020, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2020-SEAFIN, cujo Objeto é a Contratação de serviço especializado em perícia médica, para atender as diversas necessidades do Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição após esta publicação, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou nos Endereços Eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133.

Itarema-CE, 21 de Janeiro de 2020.  
INEZ HELENA BRAGA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020-SMS**

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2020-SMS, cujo Objeto é a Contratação de serviço para realização do cadastro de cidadãos e domicílios no sistema E-SUS AB, em atendimento às normas do ministério da saúde, incluindo a coleta, digitação, conferência, transmissão e validação dos dados e informações para as fichas de cadastro individual, domiciliar, territorial e informações sócio-demográficas de todos os habitantes e domicílios, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema-CE. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas de 22 de Janeiro de 2020, até 04 de fevereiro de 2020, às 10h; Abertura das Propostas, no dia 04 de fevereiro de 2020, às 11h; e a Fase de Disputa de Lances no dia 04 de fevereiro de 2020, às 13h30min. O Edital completo estará à disposição após esta publicação, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou nos Endereços Eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133.

Itarema-CE, 21 de janeiro de 2020.  
INEZ HELENA BRAGA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020-PE**

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2020-PE, cujo objeto aquisição de material laboratorial, farmacológico e (psicotrópicos), Hospitalar e Odontológico, junto a Sec. Municipal de Saúde de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 23/01/2020 às 17h30min, fim do Acolhimento das Propostas: 04/02/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 04/02/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 04/02/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da Licitação, nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br); [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 21 de Janeiro de 2020  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 2020.01.21.07-SEDUC. Dispensa de Licitação Nº, 2020.01.17.02-SEDUC. Objeto: contratação do saldo remanescente do Contrato Nº 2019.08.09.01-SEDUC, visando serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos a serem executados nas instalações físicas prediais das unidades escolares E.E.F. Dona Odorina Castelo Branco Sampaio, E.E.F. Heloisa Sobreira Dias Camilo, E.M.E.F. Lili Neri, E.M.E.I. Padre Francisco Jacinto Barros, E.M.E.I. Alayde Oliveira de Andrade, conforme percentual de desconto sobre as tabelas unificadas da SEINFRA 26.1 (Desonerada) e SINAPI CE 04/2019 (Desonerada) - relatórios de serviços e insumos, acrescida com BDI de 26,43% (vinte e seis vírgula quarenta e três por cento). Valor Global de R\$ 1.307.455,10 (hum milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade - (1) 0701.12.368.0053.1.008 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Fontes de Recursos: 111100000/119000000; (2) 0701.12.368.0002.2.051 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Fontes de Recursos: 111100000; (3) 0701.12.368.0033.2.054 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Fontes de Recursos: 112000000. Signatários: Município de Juazeiro do Norte/CE - Secretária de Educação, representada pela sua Secretária, Sra. Maria Loureiro de Lima e de outro lado a empresa Salinas Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ Nº 73.694.788/0001-57, representada pelo Sr. Fernando Antonio Leitão. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 21 de janeiro de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Espécie: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Maria Loureiro de Lima em 20 de janeiro de 2020, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2020.01.17.02-SEDUC, a seguir: Objeto: contratação do saldo remanescente do Contrato Nº 2019.08.09.01-SEDUC, visando serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos a serem executados nas instalações físicas prediais das unidades escolares E.E.F. Dona Odorina Castelo Branco Sampaio, E.E.F. Heloisa Sobreira Dias Camilo, E.M.E.F. Lili Neri, E.M.E.I. Padre Francisco Jacinto Barros, E.M.E.I. Alayde Oliveira de Andrade, conforme percentual de desconto sobre as tabelas unificadas da SEINFRA 26.1 (Desonerada) e SINAPI CE 04/2019 (Desonerada) - Relatórios de serviços e insumos, acrescida com BDI de 26,43% (vinte e seis vírgula quarenta e três por cento). Favorecido: Salinas Empreendimentos e Construções



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-SEAFIN**  
 – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Fevereiro de 2020, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2020-SEAFIN, cujo Objeto é a **Contratação de serviço especializado em perícia médica, para atender as diversas necessidades do Município de Itarema-CE.** O Edital completo estará à disposição após esta publicação, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou nos Endereços Eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133. **Itarema-CE, 21 de Janeiro de 2020. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2201.01/2020**  
 A Câmara Municipal de Frecheirinha-CE através da Comissão de Pregão, localizada na Praça Lauro Portela, S/Nº, Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2201.01/2020, cujo Objeto é a **Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes destinados aos Veículos Vinculados a Câmara Municipal de Frecheirinha,** que realizar-se-á no dia 04 de Fevereiro de 2020, às 14h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h e no Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Frecheirinha-CE, 22 de Janeiro de 2020. Ana Clara Lima de Aguiar – Pregoeira da Câmara Municipal.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019.01 – TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019** – O Município de Quiterianópolis-CE torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo da Tomada de Preços Nº 042/2019, **OBJETO:** Recuperação e manutenção em pavimentação em diversas ruas da sede e zona rural do Município de Quiterianópolis-CE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONSTRUNORTE EIRELI, CNPJ: 11.112.666/0001-58. **VALOR GLOBAL: R\$ 347.030,88. DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2020. **PRAZO VIGÊNCIA:** 12 Meses. **SIGNATÁRIO:** Paulo Cristiano da Silva Sousa, CPF: 024.360.793-82. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **Quiterianópolis-CE, 21 de Janeiro de 2020.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 002/2020-PP.**  
 Abertura: 04 de Fevereiro de 2020 às 09h:30min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do Portal Oficial do Consórcio para gerir informações de Licitações, Convênios, Decretos, Leis, frota de veículos, Guia da Cidade, notícias, Ouvidoria e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação, de interesse do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Informações: Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B, Centro, Caucaia/Ce ou fone (85) 3342 -2767 de 08h00min às 12h00min. **Cláudia Bernarda Medeiros – Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2020-PE, cujo objeto aquisição de material laboratorial, farmacológico e (psicotrópicos), Hospitalar e Odontológico, junto a Sec. Municipal de Saúde de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 23/01/2020 às 17h30min, fim do Acolhimento das Propostas: 04/02/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 04/02/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 04/02/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br); [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 21 de Janeiro de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação.** A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2201.02/2020 – cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestar os serviços de recarga de cartuchos e toners, manutenção de impressoras, conserto e formatação de computadores das diversas Secretarias do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 04.02.2020, às 14:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas. **Alcântaras-Ce, 22 de janeiro de 2020. Charillys Alcântara Soares – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Palhano comunica aos interessados que no próximo dia 03 de fevereiro de 2020, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2020.01.15.01, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Palhano - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano - CE, CEP: 62.910-000. **Maria Vanusia da Silva Sousa - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação.** A Pregoeira da Câmara Municipal de Beberibe torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 002/2020, referente à aquisição de combustível, tipo gasolina comum, para a frota de veículos próprios e locados da Câmara Municipal de Beberibe/CE, com data de abertura marcada para o dia 03/02/2020 às 08h30min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Beberibe, sito a Av. Maria Calado, S/N, Centro, Beberibe, no horário de 08h00min às 12h00min. **Beberibe - CE, 21 de janeiro de 2020. Alexandra Paula de França - Pregoeira da Câmara Municipal de Beberibe.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do São Benedito – Resultado de Julgamento de Proposta - Concorrência Pública Nº 05.002/2019.** Objeto: contratação de empresa especializada para execução da reforma da 1ª etapa do Hospital Dr. Bueno Banhos no Município de São Benedito/CE. Proposta Vencedora: Bambu EIRELI ME, CNPJ Nº 21.950.975/0001-50, com o Valor Global de R\$ 1.004.472,16 (Hum Milhão Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Dezesesseis Centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93. Informações: de segunda a sexta das 08:00h às 12:00hs ou através do site do TCE/CE. **São Benedito/CE, 21 de Janeiro de 2020. Ronaldo Lobo Damasceno – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do São Benedito – Resultado de Julgamento de Proposta da Tomada de Preços Nº 04.004/2019.** Objeto: contratação de empresa especializada para execução da reforma da EMEB Centro Comunitário do Distrito de Inhuçu do Município de São Benedito/CE. Proposta Vencedora: Savires Construções EIRELI ME, CNPJ: 22.346.772/0001-12, com o valor Global de R\$ 891.302,62 (Oitocentos e Noventa e Um Mil Trezentos e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93. Informações: de segunda a sexta das 08:00hs às 12:00hs ou através do site do TCE/CE. **São Benedito/CE, 20 de Janeiro de 2020. Ronaldo Lobo Damasceno – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A Comissão de Licitação comunica que dia 30 de janeiro de 2020 às 13:00 hs, abrirá as propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº SAF-TP002/19, cujo objeto é contratação de empresa especializada na consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e reaver créditos oriundos do programa PIS/PASEP, tudo conforme especificações contidas neste instrumento, junto ao Município de Nova Russas. **Nova Russas - Ceará, 22 de janeiro de 2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 0701.03/2020-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas nos Distritos de Lagedo e Várzea da Conceição, junto à Secretaria de Infraestrutura, que se realizará no dia 06/02/2020 às 13:00 horas. O Edital poderá ser retirado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir desta data. **Francisco Antônio Viana Correia Costa – Presidente da CPL. Cedro – Ceará, 20 de janeiro de 2020.**

\*\*\*\*\*

